

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

# Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

QUINTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2013

Ano IV

Edição nº 432

56 páginas



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

## EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS  
AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005

### DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO

Editora Jornal da Manhã de Ponta Grossa Ltda  
CNPJ: 09.019.289/0001-65  
Av. Vicente Machado, 721 - Centro - CEP: 84010-000  
Fone: 42 3220-6262  
e-mail: editais@jmnnews.com.br  
Ponta Grossa - Paraná

### PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000  
Fone: 42 3446-8000  
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br  
Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert  
Vice-Prefeito: Adeldo Luiz Klosowski  
Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk  
Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch  
Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek  
Secretário de Meio Ambiente: Willian Marcelo Charnei  
Secretária de Assistência Social: Jeanne Maria Servat Agibert  
Secretário de Saúde: Gustavo Luis De Cesaro  
Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira  
Secretário de Agricultura: Edgard Pilati Filho  
Secretário de Transportes e Infraestrutura: Augusto Temoski  
Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: Cristiane G. B. Rossetim  
Secretário de Planejamento e Obras: Dirceu Beló Primo  
Secretário de Administração: Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000  
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90  
e-mail: camarapr@visaonet.com.br  
Prudentópolis - Paraná  
Vereador: Julio Cesar Makuch - Presidente  
Vereador: José Adilson Dos Santos - Vice Presidente  
Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário  
Vereador: Valdir Krik - 2º Secretário  
Vereador: Osmar Pereira  
Vereador: Marcos Roberto Lachovicz  
Vereador: Clemente Lubczyk  
Vereador: José Petez  
Vereador: João Michalichen Neto  
Vereador: Marcos Vinicius Dos Santos  
Vereador: Adriano Cardozo  
Vereador: José Amílcar Pastuch  
Vereador: Dr. Darley Gonçalves Da Rosa



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 08/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

#### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença especial à servidora **Sônia Roseli Mosquer Lupepsa**, ocupante do primeiro cargo de provimento efetivo de *Professora*, a partir de 04 de fevereiro de 2013, pelo período de 72 (setenta e dois) dias, retornando **em 17 de abril de 2013**, conforme requerimento protocolado em 19/11/2012, com deferimento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 17 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 10/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

#### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença especial à servidora **Zelia Kassiano Schirlo**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora*, a partir de 04 de fevereiro de 2013, pelo período de 72 (setenta e dois) dias, retornando em **17 de abril de 2013**, conforme requerimento protocolado em 08/11/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 17 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 16/2013

Súmula: Concessão de Férias  
Data: 22/01/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Servi-dor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
José Luiz Bini	Mecânico I	Dpto Rodoviário Municipal - Transporte Escolar	18/02/2013 a 19/03/2013	2011/2012
Josefa Ianczyn	Auxiliar de Serviços Gerais	Dpto de Serviços Urbanos/Rodoviária	16/01/2013 a 14/02/2013	2012/2013
Marcos Miroel Teixeira	Motociclista	Dpto de Serviços Urbanos	21/01/2013 a 09/02/2013	2010/2011
Mari-cleia Kulak	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde	21/01/2013 a 19/02/2013	2012/2013
Natalia Dilvane Wynnek	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	22/01/2013 a 20/02/2013	2011/2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 22 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 17/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

#### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença para trato de interesses particulares ao servidor **Vilmar Ernani Gonçalves**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Motorista*, a partir de 22 de janeiro de 2013, pelo período de 12 (doze) meses, retornando em 22 de janeiro de 2014, conforme requerimento protocolado em 17/01/2013, com deferimento da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 22 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

### Republicado por Incorreção DECRETO Nº 593/2012

DATA: 19/12/2012  
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$: 1.814.743,80 (um milhão, oitocentos e quatorze mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, alíneas "a", "b" e "c" do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 1.934 de 12 de dezembro de 2011

#### D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$: 1.814.743,80 (um milhão, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), conforme demonstrativo abaixo:

02 - GOVERNO MUNICIPAL Recurso - Cancelamento 2.600,00  
02.002 - ASSESSORIA JURÍDICA Orçamentária  
04.122.20012-003 - ATIVIDADES ASSESSORIA JURÍDICA  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
000200 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação da Lei de Administração Direta - Exercício C

02 - GOVERNO MUNICIPAL Recurso - Cancelamento 6.200,00  
02.004 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO Orçamentária  
04.121.20002-005 - ATIVIDADES ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS

## FIXAS - PESSOAL CIVIL

000350 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Recurso - Cancelamento 6.500,00

03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Orçamentária

04.122.20012-008 - ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

000450 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Recurso - Cancelamento 3.700,00

03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Orçamentária

04.122.20012-008 - ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

000460 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Recurso - Cancelamento 600,00

03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Orçamentária

04.122.20012-008 - ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

000470 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Recurso - Cancelamento 3.000,00

03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Orçamentária

04.122.20012-008 - ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

000540 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Recurso - Cancelamento 250,00

03.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Orçamentária

04.128.20012-009 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

000610 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Recurso - Cancelamento 1.500,00

04.001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Orçamentária

04.123.20022-011 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

000670 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Recurso - Cancelamento 500,00

04.001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Orçamentária

04.123.20022-011 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

000680 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Recurso - Cancelamento 500,00

04.001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Orça-

## mentária

04.123.20022-011 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

000700 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Recurso - Cancelamento 800,00

04.002 - DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO Orçamentária

04.123.20022-016 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO

3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

000780 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Recurso - Cancelamento 13.500,00

04.003 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE Orçamentária

04.123.20022-017 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

000850 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Recurso - Cancelamento 1.000,00

04.004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Orçamentária

28.843.00000-002 - AMORTIZAÇÃO/ENCARGOS DÍVIDA CONTRATADA

3.2.90.21.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

000960 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Recurso - Cancelamento 10.000,00

04.004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Orçamentária

28.843.00000-002 - AMORTIZAÇÃO/ENCARGOS DÍVIDA CONTRATADA

4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

000970 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Recurso - Cancelamento 2.000,00

04.004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Orçamentária

28.846.00000-004 - AÇÕES E PRECATÓRIOS JUDICIAIS

3.1.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

000980 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Recurso - Cancelamento 600,00

04.004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Orçamentária

28.846.00000-005 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP

3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

001010 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO Recurso - Cancelamento 7.000,00

07.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO Orçamentária

27.812.20102-033 - ATIVIDADES DPTO. DE ESPORTES E RECREAÇÃO

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

002170 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO Recurso - Cancelamento 900,00

07.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO Orçamentária

27.812.20102-033 - ATIVIDADES DPTO. DE ESPORTES E RECREAÇÃO

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

002240 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO Recurso - Cancelamento 10.000,00

07.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO Orçamentária

27.812.20102-033 - ATIVIDADES DPTO. DE ESPORTES E RECREAÇÃO

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

002250 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Cancelamento 472.400,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária

10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

002390 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Cancelamento 57.500,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária

10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

002400 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Cancelamento 83.100,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária

10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

002410 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Cancelamento 50.300,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária

10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

002430 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Cancelamento 2.000,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária

10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

002450 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Cancelamento 7.500,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária

10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER-

CEIROS - PESSOA FÍSICA  
002480 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
(Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
Exercício C

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Cance-  
lamento 14.800,00  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orça-  
mentária  
10.304.20032-038 - PROGRAMA VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESSOAL CIVIL  
002550 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
(Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
Exercício C

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Cance-  
lamento 2.100,00  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orça-  
mentária  
10.304.20032-038 - PROGRAMA VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA  
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁ-  
VEIS - PESSOAL CIVIL  
002570 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
(Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
Exercício C

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Cance-  
lamento 2.100,00  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orça-  
mentária  
10.304.20032-038 - PROGRAMA VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA  
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
002580 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
(Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
Exercício C

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Cance-  
lamento 11.600,00  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orça-  
mentária  
10.305.20032-039 - PROGRAMA VIGILÂNCIA  
EPIDEMIOLÓGICA  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESSOAL CIVIL  
002640 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
(Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
Exercício C

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Cance-  
lamento 800,00  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orça-  
mentária  
10.305.20032-039 - PROGRAMA VIGILÂNCIA  
EPIDEMIOLÓGICA  
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
002650 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
(Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
Exercício C

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Cance-  
lamento 1.700,00  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orça-  
mentária  
10.305.20032-039 - PROGRAMA VIGILÂNCIA  
EPIDEMIOLÓGICA  
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁ-  
VEIS - PESSOAL CIVIL  
002660 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
(Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
Exercício C

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Cance-  
lamento 1.600,00  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orça-  
mentária  
10.305.20032-039 - PROGRAMA VIGILÂNCIA  
EPIDEMIOLÓGICA  
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
002670 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
(Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Recurso - Cancelamento 15.000,00

09.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SO-  
CIAL Orçamentária  
08.244.20082-041 - ATIVIDADES DEPARTAMEN-  
TO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESSOAL CIVIL  
002900 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
(Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Recurso - Cancelamento 300,00  
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Orçamentária  
08.243.20096-045 - ATIVIDADES FUNDO DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER-  
CEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003866 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
(Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
Exercício C

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV  
PÚBLICOS Recurso - Cancelamento  
14.000,00  
10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO Orça-  
mentária  
26.782.20112-048 - ATIVIDADES DO DEPARTA-  
MENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESSOAL CIVIL  
004030 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
(Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
Exercício C

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV  
PÚBLICOS Recurso - Cancelamento 500,00  
10.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS Orça-  
mentária  
15.451.20112-049 - ATIVIDADE DO DEPARTA-  
MENTO DE OBRAS  
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
004270 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
(Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
Exercício C

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV  
PÚBLICOS Recurso - Cancelamento  
5.500,00  
10.004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E  
PLANEJAMENTO URBANO Orçamentária  
15.451.20112-055 - MANUTENÇÃO DPTO. DE  
ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESSOAL CIVIL  
004570 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
(Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
Exercício C

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV  
PÚBLICOS Recurso - Cancelamento  
11.000,00  
10.006 - FUNDO DE MANUT. DO BOMBEIRO CO-  
MUNITÁRIO Orçamentária  
06.182.20112-049 - ATIVIDADES DO FUNDO  
MANUT. DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESSOAL CIVIL  
004340 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
(Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
Exercício C

12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Recurso  
- Cancelamento 3.000,00  
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENV CONS  
FLORESTAL Orçamentária  
18.541.20162-060 - PROGRAMA ARESUR - FAXI-  
NAIS  
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER-  
CEIROS - PESSOA FÍSICA  
005030 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
(Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
Exercício C

13 - SECRETARIA DE TURISMO Recurso - Cance-  
lamento 1.000,00  
13.001 - DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO  
TURISMO Orçamentária

23.695.20152-062 - ATIVIDADES DO DEPARTA-  
MENTO DE TURISMO  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESSOAL CIVIL  
005100 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
(Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
Exercício C

13 - SECRETARIA DE TURISMO Recurso - Cance-  
lamento 8.000,00  
13.001 - DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO  
TURISMO Orçamentária  
23.695.20152-062 - ATIVIDADES DO DEPARTA-  
MENTO DE TURISMO  
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER-  
CEIROS - PESSOA FÍSICA  
005170 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
(Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
Exercício C

13 - SECRETARIA DE TURISMO Recurso - Cance-  
lamento 2.000,00  
13.001 - DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO  
TURISMO Orçamentária  
23.695.20152-062 - ATIVIDADES DO DEPARTA-  
MENTO DE TURISMO  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER-  
CEIROS - PESSOA JURÍDICA  
005180 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
(Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
Exercício C

14 - SECRETARIA DE CULTURA Recurso - Cance-  
lamento 500,00  
14.001 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTU-  
RAL Orçamentária  
13.392.20062-064 - MANUTENÇÃO DO DEPARTA-  
MENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESSOAL CIVIL  
005250 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
(Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
Exercício C

14 - SECRETARIA DE CULTURA Recurso - Cance-  
lamento 100,00  
14.001 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTU-  
RAL Orçamentária  
13.392.20062-064 - MANUTENÇÃO DO DEPARTA-  
MENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL  
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER-  
CEIROS - PESSOA FÍSICA  
005320 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
(Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
Exercício C

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso  
- Cancelamento 422.400,00  
05.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB  
Orçamentária  
12.361.20042-025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO  
FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESSOAL CIVIL  
001630 0.1.00.000101 - FUNDEB 60% - Ar-  
recadação na Administração Direta - Exercício  
Corrente

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso  
- Cancelamento 200,00  
05.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB  
Orçamentária  
12.361.20042-025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO  
FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO  
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
001640 0.1.00.000101 - FUNDEB 60% - Ar-  
recadação na Administração Direta - Exercício  
Corrente

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso  
- Cancelamento 47.500,00  
05.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB  
Orçamentária  
12.361.20042-025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO  
FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO  
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
001660 0.1.00.000101 - FUNDEB 60% - Ar-  
recadação na Administração Direta - Exercício

## Corrente

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso  
- Cancelamento 103.200,00  
05.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB  
Orçamentária  
12.365.20042-026 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO  
INFANTIL - FUNDEB  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESSOAL CIVIL  
001670 0.1.00.000101 - FUNDEB 60% - Ar-  
recadação na Administração Direta - Exercício  
Corrente

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso  
- Cancelamento 3.300,00  
05.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB  
Orçamentária  
12.365.20042-026 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO  
INFANTIL - FUNDEB  
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
001690 0.1.00.000101 - FUNDEB 60% - Ar-  
recadação na Administração Direta - Exercício  
Corrente

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso  
- Cancelamento 124.400,00  
05.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB  
Orçamentária  
12.361.20042-023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO  
FUNDAMENTAL - FUNDEB  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESSOAL CIVIL  
001480 0.1.00.000102 - FUNDEB 40% - Ar-  
recadação na Administração Direta - Exercício  
Corrente

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso  
- Cancelamento 1.200,00  
05.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB  
Orçamentária  
12.361.20042-023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO  
FUNDAMENTAL - FUNDEB  
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS  
- PESSOAL CIVIL  
001500 0.1.00.000102 - FUNDEB 40% - Ar-  
recadação na Administração Direta - Exercício  
Corrente

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso  
- Cancelamento 8.300,00  
05.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB  
Orçamentária  
12.361.20042-023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO  
FUNDAMENTAL - FUNDEB  
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
001510 0.1.00.000102 - FUNDEB 40% - Ar-  
recadação na Administração Direta - Exercício  
Corrente

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso  
- Cancelamento 7.500,00  
05.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB  
Orçamentária  
12.361.20042-024 - MANUTENÇÃO DO TRANS-  
PORTE ESCOLAR - FUNDEB  
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS  
- PESSOAL CIVIL  
001570 0.1.00.000102 - FUNDEB 40% - Ar-  
recadação na Administração Direta - Exercício  
Corrente

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso  
- Cancelamento 1.800,00  
05.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB  
Orçamentária  
12.361.20042-024 - MANUTENÇÃO DO TRANS-  
PORTE ESCOLAR - FUNDEB  
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
001580 0.1.00.000102 - FUNDEB 40% - Ar-  
recadação na Administração Direta - Exercício  
Corrente

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso  
- Cancelamento 20.000,00  
05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDA-  
MENTAL Orçamentária  
12.361.20042-022 - MANUTENÇÃO DO TRANS-

PORTE ESCOLAR  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
001410 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferên-  
cias Contitucionais FUNDEB - Arrecadação na  
Administração Dir

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso  
- Cancelamento 62.100,00  
05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDA-  
MENTAL Orçamentária  
12.361.20042-022 - MANUTENÇÃO DO TRANS-  
PORTE ESCOLAR  
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM  
LOCOMOÇÃO  
001420 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferên-  
cias Contitucionais FUNDEB - Arrecadação na  
Administração Dir

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso  
- Cancelamento 5.000,00  
05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFAN-  
TIL Orçamentária  
12.365.20042-028 - MANUTENÇÃO DA EDUCA-  
ÇÃO PRÉ-ESCOLAR  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESSOAL CIVIL  
001800 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferên-  
cias Contitucionais FUNDEB - Arrecadação na  
Administração Dir

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso  
- Cancelamento 14.200,00  
05.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPE-  
CIAL Orçamentária  
12.367.20042-030 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO  
ESPECIAL  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESSOAL CIVIL  
001890 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferên-  
cias Contitucionais FUNDEB - Arrecadação na  
Administração Dir

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso  
- Cancelamento 2.600,00  
05.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPE-  
CIAL Orçamentária  
12.367.20042-030 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO  
ESPECIAL  
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
001920 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferên-  
cias Contitucionais FUNDEB - Arrecadação na  
Administração Dir

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso  
- Cancelamento 7.000,00  
05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDA-  
MENTAL Orçamentária  
12.361.20042-021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO  
FUNDAMENTAL  
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER-  
CEIROS - PESSOA FÍSICA  
001340 0.1.00.000104 - Demais impostos vin-  
culados à educação básica - Arrecadação na Ad-  
ministração Dire

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso  
- Cancelamento 17.200,00  
05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDA-  
MENTAL Orçamentária  
12.361.20042-022 - MANUTENÇÃO DO TRANS-  
PORTE ESCOLAR  
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM  
LOCOMOÇÃO  
001420 0.1.00.000104 - Demais impostos vin-  
culados à educação básica - Arrecadação na Ad-  
ministração Dire

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso  
- Cancelamento 30.000,00  
05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDA-  
MENTAL Orçamentária  
12.361.20042-022 - MANUTENÇÃO DO TRANS-  
PORTE ESCOLAR  
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM  
LOCOMOÇÃO  
001420 0.1.00.000107 - Salário Educação - Ar-  
recadação na Administração Direta - Exercício  
Corrente

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recur-  
so - Exc Arrec Recursos Vinculados  
30.000,00  
05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDA-  
MENTAL Orçamentária  
12.361.20042-022 - MANUTENÇÃO DO TRANS-  
PORTE ESCOLAR  
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM  
LOCOMOÇÃO  
001420 0.1.00.000107 - Salário Educação - Ar-  
recadação na Administração Direta - Exercício  
Corrente

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Cance-  
lamento 1.000,00  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orça-  
mentária  
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNI-  
CIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER-  
CEIROS - PESSOA FÍSICA  
002480 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vincu-  
ladas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Admi-  
nistração Dire

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Cance-  
lamento 5.000,00  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orça-  
mentária  
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNI-  
CIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER-  
CEIROS - PESSOA JURÍDICA  
002490 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vincu-  
ladas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Admi-  
nistração Dire

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Recurso - Cance-  
lamento 200,00  
04.004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO  
Orçamentária  
28.846.00000-005 - CONTRIBUIÇÃO PARA FOR-  
MAÇÃO DO PASEP  
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E  
CONTRIBUTIVAS  
001010 0.1.00.000504 - Outros Royalties e  
Compensações Financeiras e Patrimoniais nao  
Previdenciárias -

10 - SECR VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS  
Recurso - Exc Arrece Recursos Vinculados  
12.000,00  
10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO Orça-  
mentária  
26.782.20112-048 - ATIVIDADES DO DEPARTA-  
MENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
004080 0.1.00.000504 - Outros Royalties e  
Compensações Financeiras e Patrimoniais nao  
Previdenciárias -

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso  
- Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados  
482,30  
05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDA-  
MENTAL Orçamentária  
12.361.20042-022 - MANUTENÇÃO DO TRANS-  
PORTE ESCOLAR  
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM  
LOCOMOÇÃO  
001420 3.1.00.000141 - CONVÊNIO SEED -  
TRANSPORTE ESCOLAR

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso  
- Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados  
111,50  
05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDA-  
MENTAL Orçamentária  
12.361.20042-020 - MANUTENÇÃO MERENDA  
ESCOLAR  
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO  
PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
001260 3.1.00.000142 - MERENDA ESCOLAR  
PNAE/EJA

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Recurso - Cancelamento 13.000,00

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Orçamentária  
08.244.20082-057 - IGD - AÇÕES DA BOLSA FAMÍLIA  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
003810 3.1.00.000815 - FMAS - IGD BOLSA FAMÍLIA - PBF

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Recurso - Cancelamento 5.000,00  
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Orçamentária  
08.244.20082-044 - PSB - AÇÕES DO PROGRAMA PROJOVEM  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
003270 3.1.00.000821 - FMAS - PROJOVEM - PBV I

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Recurso - Exc Arrec Recursos Vinculados 5.000,00  
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Orçamentária  
08.244.20082-044 - PSB - AÇÕES DO PROGRAMA PROJOVEM  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
003270 3.1.00.000821 - FMAS - PROJOVEM - PBV I

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Recurso - Cancelamento 1.000,00  
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Orçamentária  
08.244.20082-044 - PSB - AÇÕES DO PROGRAMA PROJOVEM  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003310 3.1.00.000821 - FMAS - PROJOVEM - PBV I

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Recurso - Exc de Arrec de Recs Vinculados 24.000,00  
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Orçamentária  
08.244.20082-057 - IGD - AÇÕES DA BOLSA FAMÍLIA  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
003850 3.1.00.000936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) - Arrecadação na Administração Di

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso  
- Superávit Financeiro de Recursos Vinculados 500,00  
05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Orçamentária  
12.361.20042-020 - MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR  
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
001260 3.3.00.000142 - PNAE/EJA - Exercícios anteriores

**TOTAL .....**  
**.....R\$: 1.814.743,80**

**Art. 2º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

1.3.2.5.01.05.02.03 - RECEITA DE REM DEP BANC - PROGRAMA SEED - TRANSP ESCOLAR - PETE F.R.141 482,30  
1.3.2.5.01.05.02.10 - RECEITA DE REM DEP BANC - PNAE/EJA - F.R. 142 111,50  
1.7.2.1.22.20.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS 12.000,00  
1.7.2.1.34.30.10.10 - IGD - SUAS

24.000,00  
1.7.2.1.34.99.21.00 - TRANSFERÊNCIA FNAS - PROJOVEM - PISO BASICO VARIÁVEL I

5.000,00  
1.7.2.1.35.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 30.000,00  
FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	Valor R\$
0.1.504	112100	B.B. - CONTA FUNDO ESPECIAL	12.000,00
3.1.142	6720110	CAIXA - CONTA PNAE/EJA	111,50
3.1.821	296325	B.B. - FMAS - Projovem - PBVI	5.000,00
3.1.936	301345	B.B. - FMAS IGD-SUAS	24.000,00
0.1.107	16237	B.B. - Salário Educação	30.000,00
3.1.141	26542	B.B. - Conv SEED - Transporte Escolar	482,30
		<b>Total</b>	<b>71.593,80</b>

**Art. 3º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o Saldo Financeiro do Exercício Anterior, constantes a título de Recursos Vinculados, conforme demonstrativo abaixo:  
FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	Valor R\$
3.3.142	6720110	CAIXA - CONTA PNAE/EJA	500,00
		<b>Total</b>	<b>500,00</b>

**Art. 4º** - Para cobertura do restante dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

02 - GOVERNO MUNICIPAL 500,00  
02.001 - GABINETE DO PREFEITO Cancelamento  
04.122.20002-002 - ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO  
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
000160 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

02 - GOVERNO MUNICIPAL 2.000,00  
02.002 - ASSESSORIA JURÍDICA Cancelamento  
04.122.20012-003 - ATIVIDADES ASSESSORIA JURÍDICA  
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
000220 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

02 - GOVERNO MUNICIPAL 3.000,00  
02.004 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO Cancelamento  
04.121.20002-005 - ATIVIDADES ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
000420 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1.000,00  
03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Cancelamento  
04.122.20012-008 - ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL  
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
000500 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

36.000,00  
03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Cancelamento  
04.122.20012-008 - ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
000550 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 34.350,00  
03.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Cancelamento  
09.271.20202-010 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS  
3.1.90.09.00.00 - SALÁRIO FAMÍLIA  
000660 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS 100,00  
04.001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Cancelamento  
04.123.20022-011 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
000740 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.500,00  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento  
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
002490 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL 1.200,00  
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
08.244.20082-052 - PSE - AÇÕES DO PROGRAMA SENTINELA  
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
003660 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL 300,00  
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Cancelamento  
08.243.20096-045 - ATIVIDADES FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
003861 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.400,00  
10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS Cancelamento  
15.452.20112-053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
004480 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 13.900,00  
10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS Cancelamento  
15.452.20112-053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
004490 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -

## Exercício C

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 24.000,00  
10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS Cancelamento  
15.452.20112-053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
004500 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 10.000,00  
10.006 - FUNDO DE MANUT. DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO Cancelamento  
06.182.20112-049 - ATIVIDADES DO FUNDO MANUT. DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO  
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
004360 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 3.000,00  
12.001 - DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL Cancelamento  
18.541.20162-059 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
005000 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 46.300,00  
05.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB Cancelamento  
12.361.20042-025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO  
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
001650 0.1.00.000101 - FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 300,00  
05.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB Cancelamento  
12.361.20042-023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB  
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
001490 0.1.00.000102 - FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 6.000,00  
05.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB Cancelamento  
12.361.20042-023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001530 0.1.00.000102 - FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 142.700,00  
05.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB Cancelamento  
12.361.20042-024 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
001590 0.1.00.000102 - FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 513.500,00  
05.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB Cancelamento  
12.361.20042-024 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB

PORTE ESCOLAR - FUNDEB  
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
001600 0.1.00.000102 - FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 11.000,00  
05.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB Cancelamento  
12.361.20042-024 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001610 0.1.00.000102 - FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20.000,00  
05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Cancelamento  
12.365.20042-027 - MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
001760 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 7.000,00  
05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Cancelamento  
12.365.20042-027 - MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
001770 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 5.000,00  
05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Cancelamento  
12.365.20042-028 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
001800 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 14.200,00  
05.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL Cancelamento  
12.367.20042-030 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
001890 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2.600,00  
05.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL Cancelamento  
12.367.20042-030 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL  
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
001920 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 30.000,00  
05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Cancelamento  
12.361.20042-021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
001320 0.1.00.000107 - Salário Educação - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

482.400,00  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento  
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
002390 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 43.200,00  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento  
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
002400 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 81.100,00  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento  
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
002410 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 79.300,00  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento  
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.1.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO  
002420 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 50.300,00  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento  
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
002430 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 14.800,00  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento  
10.304.20032-038 - PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
002550 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 2.100,00  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento  
10.304.20032-038 - PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
002570 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 2.100,00  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento  
10.304.20032-038 - PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
002580 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire

nistração Dire

08 - SECRETARIA DE SAÚDE  
10.200,00  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento  
10.305.20032-039 - PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
002640 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 800,00  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento  
10.305.20032-039 - PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
002650 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 1.700,00  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento  
10.305.20032-039 - PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
002660 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 1.600,00  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento  
10.305.20032-039 - PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
002670 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 200,00  
10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO Cancelamento  
26.782.20112-048 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
004080 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias -

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
5.000,00  
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
08.244.20082-057 - IGD - AÇÕES DA BOLSA FAMÍLIA  
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
003800 3.1.00.000815 - FMAS - IGD BOLSA FAMÍLIA - PBF

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
4.000,00  
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
08.244.20082-057 - IGD - AÇÕES DA BOLSA FAMÍLIA  
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
003820 3.1.00.000815 - FMAS - IGD BOLSA FAMÍLIA - PBF

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
3.000,00  
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
08.244.20082-057 - IGD - AÇÕES DA BOLSA FAMÍLIA  
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
003830 3.1.00.000815 - FMAS - IGD BOLSA FAMÍLIA - PBF

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

1.000,00  
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
08.244.20082-057 - IGD - AÇÕES DA BOLSA FAMÍLIA  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003840 3.1.00.000815 - FMAS - IGD BOLSA FAMÍLIA - PBF

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
2.000,00  
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
08.244.20082-044 - PSB - AÇÕES DO PROGRAMA PROJOVEM  
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
003290 3.1.00.000821 - FMAS - PROJOVEM - PBV I

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
4.000,00  
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
08.244.20082-044 - PSB - AÇÕES DO PROGRAMA PROJOVEM  
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
003300 3.1.00.000821 - FMAS - PROJOVEM - PBV I  
**TOTAL ..... R\$: 152.500,00**

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 19 de dezembro de 2012.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

Republicado por Incorreção

**DECRETO Nº 598/2012**  
DATA: 28/12/2012  
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$: 1.179.200,00 (um milhão, cento e setenta e nove mil e duzentos reais).  
O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, alíneas "a" "b" e "c" do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 1.934 de 12 de dezembro de 2011

D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$: 1.179.200,00 (um milhão, cento e setenta e nove mil e duzentos reais), conforme demonstrativo abaixo:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Recurso - Cancelamento 6.600,00  
03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Orçamentária  
04.122.20012-008 - ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
000450 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso - Cancelamento 500,00  
05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Orçamentária  
12.361.20042-020 - MANUTENÇÃO MERENDA

ESCOLAR  
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
001260 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso - Cancelamento 1.500,00  
05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Orçamentária  
12.365.20042-029 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR EM CENTROS DE ED. INFANTIL  
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
001870 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Cancelamento 44.500,00  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária  
10.301.20031-011 - AMPLIAÇÃO REDE FÍSICA DE SAÚDE  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
002360 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Cancelamento 13.500,00  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária  
10.301.20032-035 - APOIO A ENTIDADES DE ASSISTENCIA A SAÚDE  
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
002370 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Cancelamento 7.000,00  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária  
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
002400 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Cancelamento 74.400,00  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária  
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.1.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO  
002420 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Cancelamento 48.500,00  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária  
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
002430 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Cancelamento 223.000,00  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária  
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
002450 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Cancelamento 18.000,00



08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orça-  
mentária  
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNI-  
CIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO  
PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
002460 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
(Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
Exercício C

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Cance-  
lamento 89.000,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orça-  
mentária  
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNI-  
CIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM  
LOCOMOÇÃO  
002470 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
(Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
Exercício C

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Cance-  
lamento 6.000,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orça-  
mentária  
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNI-  
CIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER-  
CEIROS - PESSOA FÍSICA  
002480 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
(Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
Exercício C

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Cance-  
lamento 40.000,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orça-  
mentária  
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNI-  
CIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER-  
CEIROS - PESSOA JURÍDICA  
002490 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
(Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
Exercício C

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Cance-  
lamento 4.500,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orça-  
mentária  
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNI-  
CIPAL DE SAÚDE  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE  
002500 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
(Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
Exercício C

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Cance-  
lamento 30.500,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orça-  
mentária  
10.301.20032-037 - PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.72.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER-  
CEIROS - PESSOA JURÍDICA  
002530 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
(Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Recurso - Cancelamento 1.000,00  
09.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SO-  
CIAL Orçamentária  
08.244.20082-041 - ATIVIDADES DEPARTAMEN-  
TO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
002960 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
(Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
Exercício C

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso  
- Cancelamento 77.500,00

05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDA-  
MENTAL Orçamentária  
12.361.20042-021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO  
FUNDAMENTAL  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESSOAL CIVIL

001280 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferên-  
cias Contitucionais FUNDEB - Arrecadação na  
Administração Dir

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso  
- Cancelamento 1.100,00

05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDA-  
MENTAL Orçamentária  
12.361.20042-021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO  
FUNDAMENTAL  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER-  
CEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001350 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferên-  
cias Contitucionais FUNDEB - Arrecadação na  
Administração Dir

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso  
- Cancelamento 63.500,00

05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDA-  
MENTAL Orçamentária  
12.361.20042-022 - MANUTENÇÃO DO TRANS-  
PORTE ESCOLAR  
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM  
LOCOMOÇÃO  
001420 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferên-  
cias Contitucionais FUNDEB - Arrecadação na  
Administração Dir

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso  
- Cancelamento 11.500,00

05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDA-  
MENTAL Orçamentária  
12.361.20042-021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO  
FUNDAMENTAL  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER-  
CEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001350 0.1.00.000104 - Demais impostos vincu-  
lados à educação básica - Arrecadação na Admi-  
nistração Dire

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso  
- Cancelamento 82.500,00

05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDA-  
MENTAL Orçamentária  
12.361.20042-022 - MANUTENÇÃO DO TRANS-  
PORTE ESCOLAR  
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM  
LOCOMOÇÃO  
001420 0.1.00.000104 - Demais impostos vincu-  
lados à educação básica - Arrecadação na Admi-  
nistração Dire

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso  
- Cancelamento 30.000,00

05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDA-  
MENTAL Orçamentária  
12.361.20042-022 - MANUTENÇÃO DO TRANS-  
PORTE ESCOLAR  
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM  
LOCOMOÇÃO  
001420 0.1.00.000107 - Salário Educação - Ar-  
recadação na Administração Direta - Exercício  
Corrente

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Re-  
curso - Exc Arrec de Recursos Vinculados  
47.000,00

05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDA-  
MENTAL Orçamentária  
12.361.20042-022 - MANUTENÇÃO DO TRANS-  
PORTE ESCOLAR  
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM  
LOCOMOÇÃO  
001420 0.1.00.000107 - Salário Educação - Ar-  
recadação na Administração Direta - Exercício  
Corrente

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Exces-  
so de Arrecadação de Recursos Vinculados  
202.000,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orça-  
mentária  
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNI-  
CIPAL DE SAÚDE  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESSOAL CIVIL  
002390 0.1.00.000495 - Atenção Básica - Ar-  
recadação na Administração Direta - Exercício  
Corrente

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Exces-  
so de Arrecadação de Recursos Vinculados  
20.000,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orça-  
mentária  
10.304.20032-038 - PROGRAMA VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESSOAL CIVIL  
002550 0.1.00.000497 - Vigilância em Saúde -  
Arrecadação na Administração Direta - Exercício  
Corrente

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Excesso  
de Arrecadação de Recursos Vinculados 1.500,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orça-  
mentária  
10.305.20032-039 - PROGRAMA VIGILÂNCIA  
EPIDEMIOLÓGICA  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER-  
CEIROS - PESSOA JURÍDICA  
002710 0.1.00.000497 - Vigilância em Saúde -  
Arrecadação na Administração Direta - Exercício  
Corrente

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Excesso  
de Arrecadação de Recursos Vinculados 2.600,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orça-  
mentária  
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNI-  
CIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER-  
CEIROS - PESSOA FÍSICA  
002480 0.1.00.000498 - Assistência Farmacêuti-  
ca - Arrecadação na Administração Direta - Exer-  
cício Corre

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Recurso - Cancelamento 1.500,00

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL Orçamentária  
08.244.20082-057 - IGD - AÇÕES DA BOLSA  
FAMÍLIA  
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER-  
CEIROS - PESSOA FÍSICA  
003830 3.1.00.000815 - FMAS - IGD BOLSA  
FAMÍLIA - PBF

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Recurso - Exc Arrec Recursos Vinculados  
15.000,00

09.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SO-  
CIAL Orçamentária  
08.244.20082-041 - ATIVIDADES DEPARTAMEN-  
TO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESSOAL CIVIL  
002900 3.1.00.000817 - FMAS - PISO BASICO  
FIXO

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Recurso - Exc Arrece Recursos Vinculados  
15.000,00

09.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SO-  
CIAL Orçamentária  
08.244.20082-041 - ATIVIDADES DEPARTAMEN-  
TO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESSOAL CIVIL  
002900 3.1.00.000818 - FMAS - PISO FIXO DE  
MÉDIA COMPLEXIDADE

**TOTAL ..... R\$: 1.179.200,00**

**Art. 2º** - Para cobertura de parte dos créditos  
abertos de conformidade com o artigo primeiro,  
será utilizado como recurso o Excesso de Arreca-  
ção de Recurso Vinculado de Fonte de Receita  
conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art.  
43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal  
4.320/64:

1.7.2.1.33.10.01.01 - PAB FIXO  
202.000,00  
1.7.2.1.33.30.99.01 - VIGILANCIA E PROMOÇÃO  
DA SAÚDE  
21.500,00  
1.7.2.1.33.40.01.01 - PROG NAC DE QUALIFICA-  
ÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - QUALI-

FAR-SUS 2.600,00  
 1.7.2.1.34.99.18.00 - TRANSFERÊNCIA FNAS - PISO BASICO FIXO 15.000,00  
 1.7.2.1.34.99.19.00 - TRANSFERÊNCIA FNAS - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE 15.000,00  
 1.7.2.1.35.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 47.000,00

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	Valor R\$
0.1.497	292958	B.B. - Vigilância e Promoção em Saúde	21.500,00
0.1.495	269352	B.B. - Conta BLATB - PAB FIXO	202.000,00
0.1.498	309524	B.B. - FMS - Assistência Farmaceutica	2.600,00
3.1.817	296287	B.B. - FMAS - Piso Básico Fixo	15.000,00
0.1.107	16237	B.B. - Salário Educação	47.000,00
3.1.818	296295	B.B. - FMAS Piso Fixo de Média Complexidade	15.000,00
		<b>Total</b>	<b>303.100,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do restante dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 6.600,00  
 03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Cancelamento  
 04.122.20012-008 - ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 000500 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 2.000,00  
 05.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Cancelamento  
 12.122.20042-018 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EDUCACIONAIS  
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 001130 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

08 - SECRETARIA DE SAÚDE  
 77.500,00  
 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento  
 10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002390 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
 1.000,00  
 09.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
 08.244.20082-041 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002990 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 47.000,00  
 10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO Cancelamento

26.782.20112-048 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 004050 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 11.600,00  
 10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO Cancelamento  
 26.782.20112-048 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 004080 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 100.000,00  
 10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO Cancelamento  
 26.782.20112-048 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 004100 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9.000,00  
 05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Cancelamento  
 12.361.20041-002 - AMPLIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO  
 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 001230 0.1.00.000107 - Salário Educação - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 14.000,00  
 05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Cancelamento  
 12.361.20041-003 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS  
 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 001240 0.1.00.000107 - Salário Educação - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 7.000,00  
 05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Cancelamento  
 12.361.20042-021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001350 0.1.00.000107 - Salário Educação - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

08 - SECRETARIA DE SAÚDE  
 44.500,00  
 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento  
 10.301.20031-011 - AMPLIAÇÃO REDE FÍSICA DE SAÚDE  
 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002360 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Direta

08 - SECRETARIA DE SAÚDE  
 13.500,00  
 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento  
 10.301.20032-035 - APOIO A ENTIDADES DE ASSISTENCIA A SAÚDE  
 3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 002370 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Direta

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 3.000,00  
 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento  
 10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNI-

CIPAL DE SAÚDE  
 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002390 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Direta

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 7.000,00  
 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento  
 10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002400 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Direta

08 - SECRETARIA DE SAÚDE  
 74.400,00  
 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento  
 10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 3.1.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 002420 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Direta

08 - SECRETARIA DE SAÚDE  
 48.500,00  
 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento  
 10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002430 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Direta

08 - SECRETARIA DE SAÚDE  
 223.000,00  
 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento  
 10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002450 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Direta

08 - SECRETARIA DE SAÚDE  
 18.000,00  
 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento  
 10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 002460 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Direta

08 - SECRETARIA DE SAÚDE  
 86.000,00  
 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento  
 10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002470 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Direta

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 6.000,00  
 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento  
 10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002480 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Direta

08 - SECRETARIA DE SAÚDE  
 40.000,00  
 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento

10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
002490 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 4.500,00  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento

10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
002500 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 30.500,00  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento

10.301.20032-037 - PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.72.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
002530 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
1.500,00

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
08.244.20082-057 - IGD - AÇÕES DA BOLSA FAMÍLIA  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
003810 3.1.00.000815 - FMAS - IGD BOLSA FAMILIA - PBF

**TOTAL ..... R\$: 876.100,00**

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 28 de dezembro de 2012.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 64/2013**

DATA: 09 de janeiro de 2013.  
SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais E

Tendo em vista a concessão de aposentadoria junto ao INSS – NB1590360637,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** a funcionária **Elza Maria Paizani**, inscrita sob CPF nº 550.909.239-49, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 25 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis – Pr., 09 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 65/2013**

DATA: 09 de janeiro de 2013.  
SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais E

Tendo em vista a concessão de aposentadoria junto ao INSS – NB1537462200,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** o funcionário **Sergio Roik**, inscrito sob CPF nº 243.628.089-49, do cargo de provimento efetivo de Mecânico II, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 25 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis – Pr., 09 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 200/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.  
SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 2% (dois por cento), ao servidor **Lucio Mauro Kapuscinski**, ocupante do cargo efetivo de *Agente Operacional*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º - Fica concedido também, “*Gratificação de Qualificação*”, no percentual de 3% (três por cento), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da referida Lei.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.  
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 201/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.  
SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 2% (dois por cento), ao servidor **Valdir José Galvão**, ocupante do cargo efetivo de *Motorista*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º - Fica concedido também, “*Gratificação de Qualificação*”, no percentual de 9% (nove por cento), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da referida Lei.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.  
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 202/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.  
SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 2% (dois por cento), ao servidor **Januário Kolitski**, ocupante do cargo efetivo de *Motorista*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º - Fica concedido também, “*Gratificação de Qualificação*”, no percentual de 6% (seis por

cento), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da referida Lei.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETO Nº 203/2013

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provisão Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 2% (dois por cento), ao servidor **José Chomen**, ocupante do cargo efetivo de *Motorista*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Fica concedido também, “*Gratificação de Qualificação*”, no percentual de 6% (seis por cento), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da referida Lei.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETO Nº 204/2013

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provisão Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão

designada pela Portaria nº 05/2013,

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 1% (um por cento), ao servidor **Ademir José Marchiori**, ocupante do cargo efetivo de *Agente de Máquinas e Veículos*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra a, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Fica concedido também, “*Gratificação de Qualificação*”, no percentual de 9% (nove por cento), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da referida Lei.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETO Nº 205/2013

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provisão Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 2% (dois por cento), ao servidor **José Repski**, ocupante do cargo efetivo de *Motorista*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Fica concedido também, “*Gratificação de Qualificação*”, no percentual de 6% (seis por cento), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da referida Lei.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETO Nº 206/2013

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provisão Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 2% (dois por cento), ao servidor **Januário Lenkiu**, ocupante do cargo efetivo de *Agente de Máquinas e Veículos*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Fica concedido também, “*Gratificação de Qualificação*”, no percentual de 6% (seis por cento), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da referida Lei.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETO Nº 207/2013

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provisão Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 2% (dois por cento), ao servidor **Antonio Mlot**, ocupante do cargo efetivo de *Motorista*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º - Fica concedido também, "*Gratificação de Qualificação*", no percentual de 3% (três por cento), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da referida Lei.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETO Nº 208/2013

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido "*Promoção por Titulação*", no percentual de 2% (dois por cento), ao servidor **Elcio Novak**, ocupante do cargo efetivo de *Motorista*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º - Fica concedido também, "*Gratificação de Qualificação*", no percentual de 6% (seis por cento), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da referida Lei.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETO Nº 209/2013

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido "*Promoção por Titulação*", no percentual de 4% (quatro por cento), a servidora **Larissa Navroski**, ocupante do cargo efetivo de *Técnico em Contabilidade*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra c, da Lei Supracitada.

Art. 2º - Fica concedido também, "*Gratificação de Qualificação*", no percentual de 3% (três por cento), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da referida Lei.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETO Nº 210/2013

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido "*Promoção por Titulação*", no percentual de 4% (quatro por cento), a servidora **Eulélia Hul**, ocupante do cargo efetivo de *Agente Tributário*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra c, da Lei Supracitada.

Art. 2º - Fica concedido também, "*Gratificação de Qualificação*", no percentual de 3% (três por cento), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da referida Lei.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETO Nº 211/2013

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido "*Promoção por Titulação*", no percentual de 5% (cinco por cento), a servidora **Maria Inez Zarpellon Martin**, ocupante do cargo efetivo de *Enfermeira*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra d, da Lei Supracitada.

Art. 2º - Fica concedido também, "*Gratificação de Qualificação*", no percentual de 6% (seis por cento), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da referida Lei.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETO Nº 212/2013

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido "*Promoção por Titulação*", no percentual de 5% (cinco por cento), a servidora **Celia Kozak**, ocupante do cargo efetivo de *Enfermeira*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra d, da Lei Supracitada.

Art. 2º - Fica concedido também, "Gratificação de Qualificação", no percentual de 3% (três por cento), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da referida Lei.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETO Nº 213/2013

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido "Promoção por Titulação", no percentual de 5% (cinco por cento), ao servidor **João Francisco Schier**, ocupante do cargo efetivo de *Bioquímico-Farmacêutico*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra d, da Lei Supracitada.

Art. 2º - Fica concedido também, "Gratificação de Qualificação", no percentual de 3% (três por cento), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da referida Lei.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETO Nº 214/2013

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido "Promoção por Titulação", no percentual de 5% (cinco por cento), a servidora **Paula Francinetti Machado Becher**, ocupante do cargo efetivo de *Agente Administrativo*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra d, da Lei Supracitada.

Art. 2º - Fica concedido também, "Gratificação de Qualificação", no percentual de 6% (seis por cento), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da referida Lei.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETO Nº 215/2013

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido "Promoção por Titulação", no percentual de 2% (dois por cento), ao servidor **Sidnei Rogenbauer**, ocupante do cargo efetivo de *Agente Operacional*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º - Fica concedido também, "Gratificação de Qualificação", no percentual de 3% (três por cento), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da referida Lei.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETO Nº 216/2013

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido "Promoção por Titulação", no percentual de 5% (cinco por cento), a servidora **Karina Cortez Caminha**, ocupante do cargo efetivo de *Nutricionista*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra d, da Lei Supracitada.

Art. 2º - Fica concedido também, "Gratificação de Qualificação", no percentual de 3% (três por cento), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da referida Lei.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETO Nº 217/2013

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido "Promoção por Titulação", no percentual de 2% (dois por cento), ao servidor **Pedro Krauczuk**, ocupante do cargo efetivo de *Mecânico Geral*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º - Fica concedido também, "*Gratificação de Qualificação*", no percentual de 3% (três por cento), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da referida Lei.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETO Nº 218/2013

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido "*Promoção por Titulação*", no percentual de 2% (dois por cento), ao servidor **Nildo Pontarolo**, ocupante do cargo efetivo de *Agente de Máquinas e Veículos*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º - Fica concedido também, "*Gratificação de Qualificação*", no percentual de 6% (seis por cento), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da referida Lei.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETO Nº 219/2013

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado

do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido "*Promoção por Titulação*", no percentual de 5% (cinco por cento), a servidora **Dóris Sayuri Pereira Suzuki**, ocupante do cargo efetivo de *Enfermeira*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra d, da Lei Supracitada.

Art. 2º - Fica concedido também, "*Gratificação de Qualificação*", no percentual de 9% (nove por cento), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da referida Lei.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETO Nº 220/2013

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido "*Promoção por Titulação*", no percentual de 2% (dois por cento), ao servidor **Carlos Alberto Mielnik**, ocupante do cargo efetivo de *Agente de Máquinas e Veículos*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º - Fica concedido também, "*Gratificação de Qualificação*", no percentual de 3% (três por cento), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da referida Lei.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETO Nº 221/2013

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido "*Promoção por Titulação*", no percentual de 1% (um por cento), ao servidor **Mariano Szydlowski**, ocupante do cargo efetivo de *Agente de Máquinas e Veículos*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra a, da Lei Supracitada.

Art. 2º - Fica concedido também, "*Gratificação de Qualificação*", no percentual de 3% (três por cento), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da referida Lei.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETO Nº 222/2013

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido "*Promoção por Titulação*", no percentual de 5% (cinco por cento), a servidora **Maria Alice Gomes**, ocupante do cargo efetivo de *Assistente Social*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra d, da Lei Supracitada.

Art. 2º - Fica concedido também, "Gratificação de Qualificação", no percentual de 3% (três por cento), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da referida Lei.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETO Nº 223/2013

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido "Promoção por Titulação", no percentual de 1% (um por cento), ao servidor **Ladomiro Cheuczuk**, ocupante do cargo efetivo de *Motorista*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra a, da Lei Supracitada.

Art. 2º - Fica concedido também, "Gratificação de Qualificação", no percentual de 3% (três por cento), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da referida Lei.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETO Nº 224/2013

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012

(Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido "Promoção por Titulação", no percentual de 2% (dois por cento), ao servidor **Irineu Ripula**, ocupante do cargo efetivo de *Agente de Máquinas e Veículos*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º - Fica concedido também, "Gratificação de Qualificação", no percentual de 6% (seis por cento), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da referida Lei.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETO Nº 225/2013

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido "Promoção por Titulação", no percentual de 2% (dois por cento), ao servidor **Ailton Almeida Borges**, ocupante do cargo efetivo de *Agente de Máquinas e Veículos*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º - Fica concedido também, "Gratificação de Qualificação", no percentual de 3% (três por cento), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da referida Lei.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETO Nº 226/2013

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido "Promoção por Titulação", no percentual de 2% (dois por cento), ao servidor **Cristian Belle**, ocupante do cargo efetivo de *Agente de Máquinas e Veículos*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º - Fica concedido também, "Gratificação de Qualificação", no percentual de 6% (seis por cento), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da referida Lei.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETO Nº 227/2013

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido "Promoção por Titulação", no percentual de 5% (cinco por cento), ao servidor **Daniel Gustavo Welter Finger**, ocupante do cargo efetivo de *Instrutor de Educação Física*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra d, da Lei Supracitada.



Art. 2º - Fica concedido também, "*Gratificação de Qualificação*", no percentual de 3% (três por cento), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da referida Lei.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETO Nº 228/2013

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido "*Promoção por Titulação*", no percentual de 2% (dois por cento), ao servidor **Claudio Roberto Kichi**, ocupante do cargo efetivo de *Operador de Máquinas*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETO Nº 229/2013

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão

designada pela Portaria nº 05/2013,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido "*Promoção por Titulação*", no percentual de 2% (dois por cento), ao servidor **Marcelo Ternopilski**, ocupante do cargo efetivo de *Operador de Máquinas*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETO Nº 230/2013

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido "*Promoção por Titulação*", no percentual de 2% (dois por cento), a servidora **Priscila Caetano Pinto Bini**, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETO Nº 231/2013

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido "*Promoção por Titulação*", no percentual de 2% (dois por cento), a servidora **Ediane Fátima da Cruz**, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETO Nº 232/2013

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido "*Promoção por Titulação*", no percentual de 2% (dois por cento), a servidora **Eni Antunes Rodrigues Neves**, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 233/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 2% (dois por cento), a servidora **Maria Zoneia da Cruz**, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert  
Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 234/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 2% (dois por cento), a servidora **Suzana da Silva**, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert  
Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 235/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 2% (dois por cento), a servidora **Vanuza da Silva**, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert  
Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 236/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 2% (dois por cento), a servidora **Adriana Pchek Barbosa**, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert  
Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 237/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 2% (dois por cento), a servidora **Eliane Miks Winyk**, ocupante do cargo efetivo de *Zeladora*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert  
Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 238/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 2% (dois por cento), a servidora **Josefa Ianczyn**, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert  
Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 239/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 2% (dois por cento), a servidora **Marilda Aparecida Vogenej Mosquer**, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 240/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 2% (dois por cento), a servidora **Claudete Terezinha Simon**, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 241/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 2% (dois por cento), a servidora **Solange Chorobura de Lima**, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 242/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 2% (dois por cento), ao servidor **Amauri Ortiz Mosquer**, ocupante do cargo efetivo de *Agente Operacional*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 243/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 2% (dois por cento), ao servidor **Wilson Kaututski**, ocupante do cargo efetivo de *Agente de Máquinas e Veículos*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 244/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 2% (dois por cento), ao servidor **Selmo Greczeszyn**, ocupante do cargo efetivo de *Agente de Máquinas e Veículos*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 245/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 2% (dois por cento), ao servidor **Luiz Antonio Stasiu**, ocupante do cargo efetivo de *Motorista*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 246/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 4% (quatro por cento), ao servidor **Mario Kvasnei**, ocupante do cargo efetivo de *Agente Administrativo*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra c, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 247/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 4% (quatro por cento), ao servidor **José Vilson Ribeiro**, ocupante do cargo efetivo de *Pedreiro Oficial*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra c, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 248/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 4% (quatro por cento), a servidora **Zeni de Lourdes Uliach**, ocupante do cargo efetivo de *Agente Tributário*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra c, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 249/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 4% (quatro por cento), a servidora **Maria Inez Bohaczuk**, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar Administrativo*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra c, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 250/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 5% (cinco por cento), a servidora **Caroline Louize da Fonseca Silva Portela**, ocupante do cargo efetivo de *Técnico em Licitações*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra d, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 251/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 5% (cinco por cento), a servidora **Melissa Cristina Lemos do Prado**, ocupante do cargo efetivo de *Fisioterapeuta*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra d, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.  
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 252/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 5% (cinco por cento), a servidora **Karine Marcondes Armstrong**, ocupante do cargo efetivo de *Fisioterapeuta*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra d, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.  
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 253/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 5% (cinco por cento), a servidora **Cecilia Kapiscinski**, ocupante do cargo efetivo de *Assistente Social*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra d, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.  
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 254/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 5% (cinco por cento), ao servidor **Daniel Farah de Castilhos**, ocupante do cargo efetivo de *Psicólogo*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra d, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.  
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 255/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 7% (sete por cento), a servidora **Micheli Terezinha Vochikovski**, ocupante do cargo efetivo de *Assistente Social*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra e, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.  
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 256/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 1% (um por cento), a servidora **Sirlei Slociak**, ocupante do cargo efetivo de *Agente Operacional*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra a, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.  
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 257/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 1% (um por cento), a servidora **Janete da Conceição Koslouski da Silva**, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra a, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 258/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 1% (um por cento), ao servidor **Marcio Pontarolo**, ocupante do cargo efetivo de *Agente de Máquinas e Veículos*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra a, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 259/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido “*Gratificação de Qualificação*”, no percentual de 6% (seis por cento), ao servidor **Romeu Colecha**, ocupante do cargo efetivo de *Motorista*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 260/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido “*Gratificação de Qualificação*”, no percentual de 6% (seis por cento), ao servidor **Miguel Petriw**, ocupante do cargo efetivo de *Agente de Máquinas e Veículos*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 261/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido “*Gratificação de Qualificação*”, no percentual de 3% (três por cento), ao servidor **Marcio Luiz Smaha**, ocupante do cargo efetivo de *Agente de Máquinas e Veículos*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 262/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido “*Gratificação de Qualificação*”, no percentual de 6% (seis por cento), ao servidor **Elizio Saplak**, ocupante do cargo efetivo de *Motorista*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 263/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido "*Gratificação de Qualificação*", no percentual de 3% (três por cento), a servidora **Rosana de Fátima Bilek**, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Enfermagem*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 264/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido "*Gratificação de Qualificação*", no percentual de 6% (seis por cento), a servidora **Ivete dos Santos Mamus**, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Enfermagem*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 265/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido "*Gratificação de Qualificação*", no percentual de 3% (três por cento), a servidora **Thaila Coradassi de Almeida**, ocupante do cargo efetivo de *Bioquímico-Farmacêutico*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 266/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido "*Gratificação de Qualificação*", no percentual de 9% (nove por cento), ao servidor **Valdir Krik**, ocupante do cargo efetivo de *Agente de Máquinas e Veículos*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 267/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido "*Gratificação de Qualificação*", no percentual de 3% (três por cento), a servidora **Luciana Guarneri de Carvalho**, ocupante do cargo efetivo de *Agente de Saúde*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 268/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido "*Gratificação de Qualificação*", no percentual de 3% (três por cento), a servidora **Cleuzi Ferreira Nunes**, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Enfermagem*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 269/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido "*Gratificação de Qualificação*", no percentual de 6% (seis por cento), ao servidor **Marcelo Sidnei Chanivski**, ocupante do cargo efetivo de *Agente de Máquinas e Veículos*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 270/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido "*Gratificação de Qualificação*", no percentual de 3% (três por cento), a servidora **Ana Paula Strujak**, ocupante do cargo efetivo de *Enfermeira*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 271/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido "*Gratificação de Qualificação*", no percentual de 9% (nove por cento), ao servidor **Claudio Chelski**, ocupante do cargo efetivo de *Agente de Máquinas e Veículos*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 272/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido "*Promoção por Titulação*", no percentual de 1% (um por cento), a servidora **Zeni Neves**, ocupante do cargo efetivo de *Zeladora*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra a, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 273/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido "*Promoção por Titulação*", no percentual de 4% (quatro por cento), a servidora **Lucy Mara Choma**, ocupante do cargo efetivo de *Agente Administrativo*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra c, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 274/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido "*Promoção por Titulação*", no percentual de 4% (quatro por cento), a servidora **Alice Rodrigues**, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar Administrativo*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra c, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 275/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 4% (quatro por cento), a servidora **Marlene Micalichechen**, ocupante do cargo efetivo de *Agente Administrativo*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra c, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 276/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 4% (quatro por cento), a servidora **Keidi Laura Penteado**, ocupante do cargo efetivo de *Agente Administrativo*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra c, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 277/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 5% (cinco por cento), a servidora **Luciana Mehl**, ocupante do cargo efetivo de *Psicóloga*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra d, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 278/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 2% (dois por cento), a servidora **Salete Silvana Hartwig**, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 279/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 2% (dois por cento), a servidora **Dirlene Bohaczuk**, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 280/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 2% (dois por cento), a servidora **Inez Czekalski Canesso**, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 281/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 2% (dois por cento), a servidora **Roberta Schirley Mascarenhas de Santana**, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 282/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 2% (dois por cento), a servidora **Dircelene Bohaczuk**, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 283/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 2% (dois por cento), a servidora **Lucia Uhren**, ocupante do cargo efetivo de *Zeladora*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 284/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 2% (dois por cento), a servidora **Marinesli Conrado**, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 285/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 2% (dois por cento), a servidora **Petrolina Valux**, ocupante do cargo efetivo de *Zeladora*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 286/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 2% (dois por cento), a servidora **Elza Conrado de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de *Zeladora*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 287/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 2% (dois por cento), a servidora **Ana Claudia Lopes**, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 288/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 2% (dois por cento), a servidora **Eunice Casturina Novakoski**, ocupante do cargo efetivo de *Zeladora*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 289/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 4% (quatro por cento), ao servidor **Darlon de Mattos**, ocupante do cargo efetivo de *Agente Administrativo*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra c, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 290/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 4% (quatro por cento), a servidora **Janine Zakaljuk**, ocupante do cargo efetivo de *Agente Administrativo*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra c, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 291/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 4% (quatro por cento), a servidora **Silvana Michalczyzyn**, ocupante do cargo efetivo de *Agente Administrativo*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra c, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 292/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 2% (dois por cento), ao servidor **Cícero de Madureira Paula**, ocupante do cargo efetivo de *Motorista*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Fica concedido também, “*Gratificação de Qualificação*”, no percentual de 12% (doze por cento), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da referida Lei.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 293/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 5% (cinco por cento), ao servidor **Ivan Rech**, ocupante do cargo efetivo de *Instrutor de Educação Física*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra d, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Fica concedido também, “*Gratificação de Qualificação*”, no percentual de 6% (seis por cento), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da referida Lei.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 294/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 2% (dois por cento), a servidora **Eugenia Senkiu**, ocupante do cargo efetivo de *Zeladora*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Fica concedido também, “*Gratificação*

de *Qualificação*”, no percentual de 3% (três por cento), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da referida Lei.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 295/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 5% (cinco por cento), ao servidor **Diogo Sangalli**, ocupante do cargo efetivo de *Advogado*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra d, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Fica concedido também, “*Gratificação de Qualificação*”, no percentual de 3% (três por cento), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da referida Lei.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 296/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão

designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 2% (dois por cento), a servidora **Natalia Cheuczuk Repski**, ocupante do cargo efetivo de *Zeladora*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Fica concedido também, “*Gratificação de Qualificação*”, no percentual de 3% (três por cento), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da referida Lei.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 297/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido “*Gratificação de Qualificação*”, no percentual de 3% (três por cento), a servidora **Terezinha Aparecida Seniuk**, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Enfermagem*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 298/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido "*Gratificação de Qualificação*", no percentual de 3% (três por cento), a servidora **Nadia Bobalo Binkoski**, ocupante do cargo de *Auxiliar de Secretária*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 299/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido "*Promoção por Titulação*", no percentual de 5% (cinco por cento), a servidora **Ligia Cristina Prates Kluber**, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Secretária*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra d, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Fica concedido também, "*Gratificação de Qualificação*", no percentual de 3% (três por cento), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da referida Lei.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 300/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedido "*Gratificação de Qualificação*", no percentual de 9% (nove por cento), ao servidor **Luciano Roik**, ocupante do cargo de *Técnico em Contabilidade*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 301/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **NOMEAR, Paulo Sergio Guedes**, portador da Carteira de Identidade nº 4.843.244-1/PR e CPF nº 875.291.909-97, para exercer o cargo em comissão de *Procurador Geral do Município*, símbolo CC-1, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º – Fica concedido Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE no percentual de 60% (sessenta por cento) ao referido servidor.

Artigo 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr,  
21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 302/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **NOMEAR, Cleide Gegin**, portadora da Carteira de Identidade nº 8.001.642-5/PR e CPF nº 033.439.099-04, para exercer o cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Administração Geral II*, símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr,  
21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 303/2013**

DATA: 23 de janeiro de 2013

SÚMULA: Dispõe sobre o Enquadramento de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011(Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal), e considerando o enquadramento dos demais servidores pertencentes ao quadro do executivo municipal, instituído pela Lei nº 1.976/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Quadro de Provimentos Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis)

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrado no respectivo Nível e Classe, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1.920/2011 de 14/10/2011, o Professor abaixo relacionado:

Nome	Nível	Classe
Marcos Cezar Bozatski	3	E

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2013.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 23 de janeiro de 2013..

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 304/2013**

DATA: 23 de janeiro de 2013  
SÚMULA: Dispõe sobre o Enquadramento de Servidores do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Quadro de Provedimentos Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis)

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam enquadrados nos respectivos Níveis e Classes, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.976 de 27/06/2012, os Servidores abaixo relacionados:

Nome	Função	Nível	Classe
Hilton de Araujo	Agente Operacional	04	C
Sirlei Slociak	Agente Operacional	04	C

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Fica revogado o enquadramento dos referidos servidores, publicado através do Decreto nº 62/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 23 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 306/2013**

DATA: 23 de janeiro de 2013.  
SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido a servidora **Sandra Bahri**, do cargo de provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 23 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 305/2013**

DATA: 23 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido "*Promoção por Titulação*", no percentual de 2% (dois por cento), a servidora **Doroeteia Uhrin Jaczemski**, ocupante do cargo efetivo de *Zeladora*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 23 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO nº 198/2013**

DATA: 21 de janeiro de 2013.

*O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais,*

**Resolve:**

**Art. 1º. NOMEAR**, os membros do Órgão Gestor do Conselho Municipal de Saúde, gestão 2011/2015, conforme segue:

- Gustavo Luis de César - Secretaria Municipal de Saúde - Titular
- Luiz Renato de Lima Feveireiro - Secretaria Municipal de Saúde - Suplente
- Daiane Aparecida dos Santos - Secretaria Municipal de Assistência Social - Titular
- Queila Rosane Celestino - Secretaria Municipal de Assistência Social - Suplente

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2012  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS  
N.º 001/2013**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público - Edital nº 002/2012 - Emprego Público, pelo Decreto nº 308/2012 de 28 de maio de 2012, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido concurso, para comparecerem **no dia 29/01/2013 a partir das 08:30 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 - Centro - Prudentópolis - Pr, para tratar da documentação para nomeação.

CARGO: Enfermeiro (PSF)

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
2.	300031	Maria Alice de Freitas
3.	293517	Selma Regina de Moraes

CARGO: Médico Centro (PSF)

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
3.	301135	Emanuelle Elene M. de Campos

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 002/2012.

**Prudentópolis, 23de janeiro de 2013.**

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**Extrato de resultado e adjudicação de licitação - Pregão Presencial nº 156/2012**  
**Objeto:** aquisição de baterias destinadas a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.  
**Vencedor:** Alcimar José Mach.  
**Valor:** R\$ 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos reais).  
**Data:** 15/01/2013

**Extrato de Contrato - Pregão Presencial nº 156/2012**  
**Contrato nº 023/2013**  
**Objeto:** aquisição de baterias destinadas a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.  
**Vencedor:** Alcimar José Mach.  
**Valor:** R\$ 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos reais).  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.  
**Data:** 15/01/2013

**Extrato de resultado e adjudicação de licitação - Pregão Presencial nº 175/2012**  
**Objeto:** aquisição de toners remanufaturados, à base de troca, que serão utilizados pela Administração em geral.  
**Vencedor:** Thiago Boico ME.  
**Valor:** R\$ 139.025,00 (cento e trinta e nove mil e vinte e cinco reais).  
**Data:** 16/01/2013

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 175/2012****Contrato nº 024/2013**

**Objeto:** aquisição de toners remanufaturados, à base de troca, que serão utilizados pela Administração em geral.

**Vencedor:** Thiago Boico ME.

**Valor:** R\$ 139.025,00 (cento e trinta e nove mil e vinte e cinco reais).

**Vigência:** até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

**Data:** 16/01/2013

**Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 150/2012**

**Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios perecíveis que serão destinados à merenda escolar.

**Vencedores:** Osmair Rodrigues EPP, nos lotes 01, 05, 06, 07 e 08 no valor total de R\$ 275.921,60 (duzentos e setenta e cinco mil novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos) e a empresa Eliane Maria Mendes da Luz EPP, nos lotes 02, 03 e 04, no valor total de R\$ 411.080,00 (quatrocentos e onze mil e oitenta reais).

**Data:** 16/01/2013

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 150/2012****Contrato nº 025/2013**

**Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios perecíveis que serão destinados à merenda escolar.

**Vencedor:** Osmair Rodrigues EPP.

**Valor:** R\$ 275.921,60 (duzentos e setenta e cinco mil novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

**Vigência:** até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

**Data:** 16/01/2013

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 150/2012****Contrato nº 026/2013**

**Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios perecíveis que serão destinados à merenda escolar.

**Vencedor:** Eliane Maria Mendes da Luz EPP.

**Valor:** R\$ 411.080,00 (quatrocentos e onze mil e oitenta reais).

**Vigência:** até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

**Data:** 16/01/2013

**Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 162/2012**

**Objeto:** aquisição de cimento CII-Z-32, destinado à fabricação de tubos de concreto, sarjetas e demais itens relacionados à adequação de vias urbanas e rurais.

**Vencedor:** Juliano José Gerei EPP.

**Valor:** R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

**Data:** 16/01/2013

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 162/2012****Contrato nº 027/2013**

**Objeto:** aquisição de cimento CII-Z-32, destinado à fabricação de tubos de concreto, sarjetas e demais itens relacionados à adequação de vias urbanas e rurais.

**Vencedor:** Juliano José Gerei EPP.

**Valor:** R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

**Vigência:** até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

**Data:** 16/01/2013

**Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 172/2012**

**Objeto:** aquisição de materiais de limpeza que serão destinados à Secretaria Municipal de Educação.

**Vencedores:** José Carlos Vedan, nos itens 02, 03, 05, 06, 07, 08, 11, 13, 14, 15, 19, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 31, 32 e 34, no valor total de R\$ 117.690,00 (cento e dezessete mil seiscentos e noventa reais), a empresa P.A.S. Programa de

Alimentação Social Ind. e Com. Ltda, nos itens 01 e 04, no valor total de R\$ 22.094,50 (vinte e dois mil noventa e quatro reais e cinquenta centavos), a empresa Solo Comercial Ltda, nos itens 10, 12, 16, 17, 20, 29 e 30, no valor total de R\$ 67.458,000 (sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais) e a empresa Superlight Alimentos Ltda, nos itens 09, 18, 21, 24 e 33, no valor total de R\$ 23.804,00 (vinte e três mil oitocentos e quatro reais).

**Data:** 16/01/2013

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 172/2012****Contrato nº 028/2013**

**Objeto:** aquisição de materiais de limpeza que serão destinados à Secretaria Municipal de Educação.

**Vencedor:** José Carlos Vedan.

**Valor:** R\$ 117.690,00 (cento e dezessete mil seiscentos e noventa reais).

**Vigência:** até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

**Data:** 16/01/2013

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 172/2012****Contrato nº 029/2013**

**Objeto:** aquisição de materiais de limpeza que serão destinados à Secretaria Municipal de Educação.

**Vencedor:** P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda.

**Valor:** R\$ 22.094,50 (vinte e dois mil noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

**Vigência:** até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

**Data:** 16/01/2013

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 172/2012****Contrato nº 030/2013**

**Objeto:** aquisição de materiais de limpeza que serão destinados à Secretaria Municipal de Educação.

**Vencedor:** Solo Comercial Ltda.

**Valor:** R\$ 67.458,000 (sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).

**Vigência:** até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

**Data:** 16/01/2013

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 172/2012****Contrato nº 031/2013**

**Objeto:** aquisição de materiais de limpeza que serão destinados à Secretaria Municipal de Educação.

**Vencedor:** Superlight Alimentos Ltda.

**Valor:** R\$ 23.804,00 (vinte e três mil oitocentos e quatro reais).

**Vigência:** até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

**Data:** 16/01/2013

**Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 159/2012**

**Objeto:** aquisição de pneus novos destinados a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

**Vencedor:** Roda Brasil Comércio de Peças para Veículos Ltda.

**Valor:** R\$ 386.580,63 (trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e três centavos).

**Data:** 16/01/2013

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 159/2012****Contrato nº 024/2013**

**Objeto:** aquisição de pneus novos destinados a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

**Vencedor:** Roda Brasil Comércio de Peças para Veículos Ltda.

**Valor:** R\$ 386.580,63 (trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e três centavos).

**Vigência:** até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

**Data:** 16/01/2013

**Extrato do 1º Termo Aditivo referente à Tomada de Preço nº 015/2011****Contrato nº 051/2012**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Starke Construtora de Obras Ltda Me.

**Valor:** Fica o valor do contrato sob nº 051/2012 acrescido em 4,28% (quatro vírgula vinte e oito por cento), passando de R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais) para R\$ 339.952,80 (trezentos e trinta e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

**Data da assinatura:** 22/01/2013

**Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 107/2012****Contrato nº 207/2012**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Pneuforte Comércio e Recapagens Ltda.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2013.

**Data da assinatura:** 26/12/2012



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº. 001 DE 18 DE JANEIRO DE 2013.**

Dispõe sobre autorização para destinação de recursos restantes de Emenda Parlamentar ao Setor de Fonoaudiologia da Secretaria Municipal de Saúde, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 14 de janeiro de 2013, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 1711, de 04/11/08;

Considerando a ATA nº. 001/2013 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis - PR;

Considerando a apresentação a este conselho do projeto e planejamento para destinação do referido recurso,

Resolve:

Art. 1º. Autorizar a utilização dos recursos restantes da Emenda Parlamentar nº. 24050020, Proposta 77003424000/1110-01, para aquisição de materiais e equipamentos para o Setor de Fonoaudiologia da Secretaria Municipal de Saúde; Art. 2º. Os equipamentos a serem adquiridos, conforme projeto apresentado, são: 01 Cabine Audiométrica, 01 Audiometro, 01 Programa Winaudio, 01 Computador e 01 Impressora Multifuncional.

Prudentópolis, 18 de janeiro de 2013.

**MARCELO HOHL MAZURECHEN**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**GUSTAVO LUIS DE CÉSARO**  
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis nº 001/2013 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012**


LRF, Art 53, inciso II - Anexo V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>4.175.000,00</b>	<b>4.175.000,00</b>	<b>589.364,58</b>	<b>6.663.133,79</b>	<b>4.114.507,48</b>
RECEITAS CORRENTES	4.175.000,00	4.175.000,00	589.364,58	6.663.133,79	4.114.507,48
Receita de Contribuições dos Segurados	1.665.000,00	1.665.000,00	451.691,74	1.999.903,50	1.474.711,36
Pessoal Civil	1.665.000,00	1.665.000,00	451.691,74	1.999.903,50	1.474.711,36
Contribuição do Servidor Ativo Civil	1.660.000,00	1.660.000,00	451.691,74	1.999.903,50	1.474.711,36
Contribuição do Servidor Inativo Civil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.500.000,00	2.500.000,00	137.672,84	4.663.230,29	2.639.796,12
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.500.000,00	2.500.000,00	137.672,84	4.663.230,29	2.639.796,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>2.385.000,00</b>	<b>2.385.000,00</b>	<b>217.478,16</b>	<b>2.440.026,59</b>	<b>2.114.330,11</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)</b>	<b>6.560.000,00</b>	<b>6.560.000,00</b>	<b>806.842,74</b>	<b>9.103.160,38</b>	<b>6.228.837,59</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>	<b>3.060.000,00</b>	<b>3.060.000,00</b>	<b>425.284,34</b>	<b>1.680.817,99</b>	<b>1.341.061,83</b>
ADMINISTRAÇÃO	390.000,00	390.000,00	8.042,91	119.701,54	95.132,18
Despesas Correntes	242.000,00	242.000,00	8.042,91	66.711,54	85.244,07
Despesas de Capital	148.000,00	148.000,00	0,00	52.990,00	9.888,11
PREVIDÊNCIA	2.670.000,00	2.670.000,00	417.241,43	1.561.116,45	1.245.929,65
Pessoal Civil	2.670.000,00	2.670.000,00	417.241,43	1.561.116,45	1.245.929,65
Aposentadorias	2.000.000,00	2.000.000,00	332.519,40	1.226.670,13	945.127,93
Pensões	570.000,00	570.000,00	84.722,03	334.446,32	300.801,72
Outros Benefícios Previdenciários	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária da Aposentadoria entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(IV+V)</b>	<b>3.060.000,00</b>	<b>3.060.000,00</b>	<b>425.284,34</b>	<b>1.680.817,99</b>	<b>1.341.061,83</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIA (VII) = (III - VI)</b>	<b>3.500.000,00</b>	<b>3.500.000,00</b>	<b>381.558,40</b>	<b>7.422.342,39</b>	<b>4.887.775,76</b>

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



 <p><b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS</b>  <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>  <b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS</b>  <b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>  <b>JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012</b></p>
---

LRF, Art 53, inciso II - Anexo V

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	428.519,17	449.562,35	456.653,35
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	109.800,78	109.800,78	56.810,78

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (VIII)	2.385.000,00	2.385.000,00	217.478,16	2.440.026,59	2.114.330,11
Receita de Contribuições	2.385.000,00	2.385.000,00	217.478,16	2.440.026,59	2.114.330,11
Patronal	2.385.000,00	2.385.000,00	217.478,16	2.440.026,59	2.114.330,11
Pessoal Civil	2.385.000,00	2.385.000,00	217.478,16	2.440.026,59	2.114.330,11
Contribuição do Servidor Ativo Civil	2.385.000,00	2.385.000,00	217.478,16	2.440.026,59	2.114.330,11
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)</b>	<b>2.385.000,00</b>	<b>2.385.000,00</b>	<b>217.478,16</b>	<b>2.440.026,59</b>	<b>2.114.330,11</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012**

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos em 31 de dezembro de 2011	Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2011								
EXECUTIVO										
Prefeitura Municipal de Prudentópolis	996.249,02	3.800.943,41	37.058,37	3.827.236,44	932.897,62	902.186,19	68.973,71	832.074,03	1.138,45	
CAMARA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEGISLATIVO										
<b>TOTAL</b>	<b>996.249,02</b>	<b>3.800.943,41</b>	<b>37.058,37</b>	<b>3.827.236,44</b>	<b>932.897,62</b>	<b>902.186,19</b>	<b>68.973,71</b>	<b>832.074,03</b>	<b>1.138,45</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012**

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o bimestre
Previsão inicial da receita	0,00	63.901.225,00
Previsão atualizada da receita	0,00	77.506.585,08
Receitas realizadas	12.412.073,60	69.865.663,62
Déficit orçamentário	0,00	0,00
Saldos de exercícios anteriores		4.304.616,45
Dotação inicial	0,00	61.221.225,00
Crédito adicional		14.409.976,53
Dotação atualizada	0,00	75.631.201,53
Despesas empenhadas	9.927.638,74	67.676.406,99
Despesas liquidadas	12.017.424,04	67.253.114,92
Superávit orçamentário	2.484.434,86	2.189.256,63

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o bimestre
Despesas empenhadas	9.927.638,74	67.676.406,99
Despesas liquidadas	12.017.424,04	67.253.114,92

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No bimestre	Até o bimestre
Receita corrente líquida	12.063.377,17	64.944.104,26

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime próprio de previdência social dos servidores públicos		
Receitas previdenciárias (IV)		
Despesas previdenciárias (V)		
Resultado previdenciário (IV-V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado nominal	0,00	2.104.878,30	0,00
Resultado primário	0,00	1.547.703,61	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder executivo	4.797.192,43	37.058,37	3.827.236,44	932.897,62
Poder legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder executivo	902.186,19	68.973,71	832.074,03	1.138,45
Poder legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.699.378,62	106.032,08	4.659.310,47	934.036,07

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o 6º bimestre
Mínimo anual de 25% dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE	12.477.020,13	25% / 18%	26,15
Mínimo anual de 60% do FUNDEB na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental	8.096.037,31	60%	70,25

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de operações de crédito	1.419.343,75	2.080.656,25
Despesa de capital líquida	6.672.322,36	5.623.807,72

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime próprio de previdência social dos servidores públicos				
Receitas previdenciárias (IV)				
Despesas previdenciárias (V)				
Resultado previdenciário (IV-V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de capital resultante da alienação de ativos	0,00	2.000,00
Aplicação dos recursos da alienação de ativos	0,00	1.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o 6º bimestre
Despesas próprias com ações e serviços públicos de saúde	9.729.326,05	15%	21,21

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas / RCL (%)	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012**

LRF, Art.53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Dez 2012	Jan à Dez 2011
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>66.825.485,22</b>	<b>12.033.098,42</b>	<b>64.641.195,85</b>	<b>55.967.173,28</b>
Receita tributária	6.213.000,00	1.133.256,79	7.276.898,67	6.357.336,43
IPTU	844.000,00	10.873,31	985.201,83	897.008,56
ISS	3.060.000,00	693.699,39	3.587.683,39	3.252.560,26
ITBI	438.000,00	75.015,46	560.434,28	440.994,05
IRRF	624.000,00	177.051,43	860.972,63	748.539,11
Outras receitas tributárias	1.247.000,00	176.617,20	1.282.606,54	1.018.234,45
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	1.139.000,00	187.690,35	1.115.165,64	979.818,89
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	1.139.000,00	187.690,35	1.115.165,64	979.818,89
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	51.000,00	13.504,41	70.333,24	50.835,71
Receita patrimonial	335.430,15	43.783,16	385.765,78	376.854,60
(-)Aplicações financeiras	284.430,15	30.278,75	315.432,54	326.018,89
(-)Deduções da receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	57.582.675,22	10.547.084,22	53.701.093,54	47.717.942,72
FPM	23.252.000,00	3.854.169,40	20.070.491,28	19.595.826,58
ICMS	17.589.000,00	2.905.185,63	16.289.436,96	14.631.236,69
Convênios	2.887.886,32	676.505,97	3.813.739,11	1.615.465,27
Outras transferências correntes	13.853.788,90	3.111.223,22	13.527.426,19	11.875.414,18
Demais receitas correntes	1.839.810,00	151.562,65	2.477.704,76	861.239,53
Dívida ativa	819.000,00	62.632,47	1.038.433,06	373.136,93
Diversas receitas correntes	1.020.810,00	88.930,18	2.092.274,17	488.102,60
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	653.002,47	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>10.396.669,71</b>	<b>348.696,43</b>	<b>4.909.035,23</b>	<b>1.505.679,95</b>
Operações de crédito (III)	3.500.000,00	153.696,43	1.419.343,75	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	6.894.669,71	195.000,00	3.489.691,48	1.505.679,95
Convênios	6.755.257,71	195.000,00	3.254.736,48	1.505.679,95
Outras transferências de capital	139.412,00	0,00	234.955,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)</b>	<b>6.894.669,71</b>	<b>195.000,00</b>	<b>3.489.691,48</b>	<b>1.505.679,95</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)</b>	<b>73.720.154,93</b>	<b>12.228.098,42</b>	<b>68.130.887,33</b>	<b>57.472.853,23</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Dez 2012	Jan à Dez 2011
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>64.135.071,45</b>	<b>9.550.599,68</b>	<b>61.004.084,63</b>	<b>52.100.362,66</b>
Pessoal e encargos sociais	32.252.735,00	7.048.111,42	31.454.597,66	26.945.392,92
Juros e encargos da dívida (IX)	247.000,00	53.562,81	246.561,43	297.996,76
Outras despesas correntes	31.635.336,45	2.448.925,45	29.302.925,54	24.856.972,98
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)</b>	<b>63.888.071,45</b>	<b>9.497.036,87</b>	<b>60.757.523,20</b>	<b>51.802.365,90</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>11.496.130,08</b>	<b>377.039,06</b>	<b>6.672.322,36</b>	<b>4.445.654,52</b>
Investimentos	10.648.530,08	256.677,18	5.825.660,52	3.302.054,19
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (XIV)	847.600,00	120.361,88	846.661,84	1.143.600,33
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)</b>	<b>10.648.530,08</b>	<b>256.677,18</b>	<b>5.825.660,52</b>	<b>3.302.054,19</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DO RPPS (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)</b>	<b>74.536.601,53</b>	<b>9.753.714,05</b>	<b>66.583.183,72</b>	<b>55.104.420,09</b>

RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVIII)	(816.446,60)	2.474.384,37	1.547.703,61	2.368.433,14
--------------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	4.304.616,45	-
---------------------------------	---	---	--------------	---

DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2012**

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% c=(b/a)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.472.500,00	5.692.500,00	1.036.386,94	6.453.945,56	113,38
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.246.000,00	1.246.000,00	74.274,02	1.210.988,55	97,19
1.1.1 - IPTU	844.000,00	844.000,00	10.873,31	985.201,83	116,73
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	1.560,31	6.684,53	133,69
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	361.000,00	361.000,00	39.648,25	350.331,07	97,04
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	36.000,00	36.000,00	22.192,15	54.358,91	151,00
1.1.5 - ( - ) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	(185.587,79)	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	459.500,00	459.500,00	77.299,04	582.828,84	126,84
1.2.1 - ITBI	438.000,00	438.000,00	75.015,46	560.434,28	127,95
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	500,00	500,00	1.994,61	2.462,46	492,49
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	18.000,00	18.000,00	100,00	19.116,17	106,20
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	3.000,00	3.000,00	188,97	1.323,83	44,13
1.2.5 - ( - ) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	(507,90)	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.143.000,00	3.363.000,00	707.762,45	3.799.155,54	112,97
1.3.1 - Imposto sobre serviço de qualquer natureza - ISS	3.060.000,00	3.060.000,00	693.699,39	3.587.683,39	117,24
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	1.346,79	4.673,87	467,39
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	79.000,00	299.000,00	9.342,36	320.168,07	107,08
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	3.000,00	3.000,00	3.373,91	36.533,82	1.217,7
1.3.5 - ( - ) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	(149.903,61)	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	624.000,00	624.000,00	177.051,43	860.972,63	137,98
1.4.1 - IRRF	624.000,00	624.000,00	177.051,43	860.972,63	137,98
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - ( - ) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - ( - ) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.904.000,00	44.288.000,00	7.854.497,33	40.006.893,50	90,33
2.1 - Cota-parte FPM	24.168.000,00	24.168.000,00	4.751.284,42	20.967.606,30	86,76
2.1.1 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea b	23.252.000,00	23.252.000,00	3.854.169,40	20.070.491,28	86,32
2.1.2 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea d	916.000,00	916.000,00	897.115,02	897.115,02	97,94
2.2 - Cota-parte ICMS	15.389.000,00	17.589.000,00	2.905.185,63	16.289.436,96	92,61
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	203.000,00	203.000,00	29.676,62	178.059,72	87,71
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	349.000,00	349.000,00	53.322,84	286.967,31	82,23
2.5 - Cota-parte ITR	81.000,00	81.000,00	11.511,94	88.545,77	109,32
2.6 - Cota-parte IPVA	1.714.000,00	1.898.000,00	103.515,88	2.196.277,44	115,72
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	47.376.500,00	49.980.500,00	8.890.884,27	46.460.839,06	92,96

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% c=(b/a)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	3.000,00	3.000,00	1.358,48	18.160,74	605,36
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.076.000,00	2.282.281,90	384.348,73	2.103.743,45	92,18
5.1 - Transferências do salário-educação	927.000,00	1.131.113,25	178.921,05	1.079.923,67	95,47
5.2 - Outras transferências do FNDE	1.149.000,00	1.151.168,64	205.427,68	1.023.819,78	88,94
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.055.500,00	4.401.975,91	347.074,89	3.914.838,63	88,93
6.1 - Transferências de convênios	1.000.000,00	4.338.811,41	340.334,64	3.874.538,21	89,30
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	55.500,00	63.164,50	6.740,25	40.300,44	63,80
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.134.500,00	6.687.257,81	732.782,10	6.036.742,84	90,27

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% c=(b/a)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.194.000,00	8.194.000,00	1.391.476,30	7.821.953,13	95,46
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	4.650.000,00	4.650.000,00	770.833,83	4.014.097,94	86,32
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.077.000,00	3.077.000,00	581.037,09	3.257.887,16	105,88
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	40.000,00	40.000,00	5.935,32	35.611,92	89,03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2012**

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	69.000,00	69.000,00	10.664,58	57.393,57	83,18
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	16.000,00	16.000,00	2.302,36	17.708,99	110,68
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	342.000,00	342.000,00	20.703,12	439.253,57	128,44
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.851.000,00	11.851.000,00	2.017.613,47	11.525.108,40	97,25
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	11.816.000,00	11.816.000,00	2.013.913,78	11.480.510,27	97,16
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	35.000,00	35.000,00	3.699,69	44.598,13	127,42
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.622.000,00	3.622.000,00	622.437,48	3.658.557,12	101,01
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				3.658.557,12	
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		% c=(b/a)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.115.600,00	8.096.900,00	1.869.244,34	8.096.037,31	99,99
13.1 - Com educação infantil	1.326.600,00	1.519.100,00	367.426,09	1.518.958,55	99,99
13.2 - Com ensino fundamental	5.789.000,00	6.577.800,00	1.501.818,25	6.577.078,76	99,99
14 - OUTRAS DESPESAS	4.735.400,00	3.754.100,00	287.859,80	3.609.752,64	96,15
14.1 - Com educação infantil	53.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	4.682.400,00	3.751.100,00	287.859,80	3.609.752,64	96,23
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	11.851.000,00	11.851.000,00	2.157.104,14	11.705.789,95	98,77

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	83.469,65
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	21,45
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	83.491,10
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18)/(11) X 100)%	69,52

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	182.823,34
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	182.823,34

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% c=(b/a)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	11.844.125,00	12.495.125,00	2.222.721,07	11.615.209,77	92,96

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		% (d/c)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.565.000,00	2.834.270,70	507.954,89	2.743.582,35	96,80
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.379.600,00	1.522.100,00	367.426,09	1.518.958,55	99,79
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.185.400,00	1.312.170,70	140.528,80	1.224.623,80	93,33
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.271.325,00	13.537.425,00	2.475.104,76	13.282.874,46	98,12
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	10.471.400,00	10.328.900,00	1.789.678,05	10.186.831,40	98,62
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.799.925,00	3.208.525,00	685.426,73	3.096.043,06	96,49
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	425.000,00	514.000,00	49.715,50	472.658,59	91,96
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	16.261.325,00	16.885.695,70	3.032.775,17	16.499.115,40	97,71

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.656.415,33
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	44.598,13
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	182.823,34
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	83.469,65
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	54.788,82
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	4.022.095,27
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	12.004.361,54
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	25,84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2012**

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		% (d/c)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	928.000,00	1.122.113,26	125.437,23	1.112.566,88	99,15
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.205.500,00	5.566.321,49	580.561,66	4.743.361,36	85,22
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	3.133.500,00	6.688.434,75	705.998,89	5.855.928,24	87,55
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	19.394.825,00	23.574.130,45	3.738.774,06	22.355.043,64	94,83

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	117.088,26	54.788,82

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2011	1.164.739,01
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	11.480.510,27
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	11.826.542,33
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	44.598,13
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	863.305,08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012**

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.371.200,00	2.740.500,00	640.696,17	23,38	2.707.043,71	98,78	33.456,29
TOTAL (V) = (III + IV)	2.371.200,00	2.740.500,00	640.696,17	23,38	2.707.043,71	98,78	33.456,29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012**

ADCT. Art 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	46.460.500,00	49.064.500,00	45.563.724,04	92,86
Impostos líquidos	4.966.000,00	4.966.000,00	5.994.292,13	120,71
Impostos	4.966.000,00	4.966.000,00	5.994.292,13	120,71
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	506.500,00	726.500,00	459.653,43	63,27
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	506.500,00	726.500,00	795.652,73	109,52
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	335.999,30	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	40.988.000,00	43.372.000,00	39.109.778,48	90,17
Da união	23.536.000,00	23.536.000,00	20.337.096,77	86,41
Do estado	17.452.000,00	19.836.000,00	18.772.681,71	94,64
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	2.746.000,00	3.228.809,23	3.077.219,99	95,31
Da união para o município	2.711.000,00	3.170.512,00	2.971.941,29	93,74
Do estado para o município	35.000,00	58.297,23	105.278,70	180,59
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	22.888.725,00	33.407.275,85	29.699.675,21	88,90
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	317.003,17	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	8.194.000,00	8.194.000,00	7.821.953,15	95,46
<b>TOTAL</b>	<b>63.901.225,00</b>	<b>77.506.585,08</b>	<b>69.865.663,62</b>	<b>90,14</b>

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	10.491.575,00	13.247.495,00	12.449.955,49	93,98
Pessoal e encargos sociais	7.617.875,00	9.843.995,00	9.321.440,69	94,69
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.873.700,00	3.403.500,00	3.128.514,80	91,92
DESPESAS DE CAPITAL	94.500,00	308.490,70	303.143,55	98,27
Investimentos	94.500,00	308.490,70	303.143,55	98,27
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV)</b>	<b>10.586.075,00</b>	<b>13.555.985,70</b>	<b>12.753.099,04</b>	<b>94,08</b>

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	10.586.075,00	13.555.985,70	12.753.099,04	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	2.763.000,00	3.261.790,70	2.944.563,52	23,09
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.763.000,00	3.099.100,00	2.777.390,65	21,78
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	162.690,70	167.172,87	1,31
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)</b>	<b>7.823.075,00</b>	<b>10.294.195,00</b>	<b>9.808.535,52</b>	<b>76,91</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em exerc. anteriores	Cancelados em 2012 (h)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	129.805,57	4.825,80

<b>PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]</b>	<b>21,53</b>
---	--------------





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012**

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.850.025,00	72.890.701,53	9.286.942,57	64.969.363,28	11.376.727,87	64.546.071,21	95,97	88,55	8.344.630,32
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.293.000,00	4.277.330,00	665.600,75	3.945.626,79	689.079,31	3.945.506,79	5,87	92,24	331.823,21
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	323.000,00	400.100,00	88.519,83	397.734,02	90.085,35	397.734,02	0,59	99,41	2.365,98
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.016.415,00	6.478.908,00	817.881,58	4.265.920,08	1.014.047,06	4.221.293,75	6,28	65,15	2.257.614,25
PREVIDÊNCIA SOCIAL	58.000,00	7.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.250,00
SAÚDE	10.094.975,00	12.887.885,70	2.039.277,49	12.091.341,15	2.222.292,03	12.087.439,42	17,97	93,79	800.446,28
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	18.101.725,00	22.210.430,45	3.420.887,35	21.002.288,16	4.738.373,11	20.701.300,73	30,78	93,21	1.509.129,72
CULTURA	160.000,00	206.600,00	32.123,35	203.554,65	33.353,38	203.554,65	0,30	98,53	3.045,35
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	7.517.710,00	12.024.725,66	1.053.922,27	9.481.408,46	1.283.871,09	9.407.751,88	13,99	78,24	2.616.973,78
HABITAÇÃO	12.300,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
SANEAMENTO	100,00	310.400,00	0,00	309.688,75	0,00	309.688,75	0,46	99,77	711,25
GESTÃO AMBIENTAL	597.200,00	529.420,00	59.508,29	509.338,50	80.213,19	509.338,50	0,76	96,21	20.081,50
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	985.500,00	729.517,00	83.967,42	718.169,36	88.701,10	718.169,36	1,07	98,44	11.347,64
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	119.200,00	569.200,00	32.394,26	153.535,91	33.156,04	153.535,91	0,23	26,97	415.664,09
COMÉRCIO E SERVIÇOS	220.400,00	367.628,61	45.597,72	357.018,00	50.457,72	357.018,00	0,53	97,11	10.610,61
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	6.610.000,00	8.873.432,99	527.641,26	8.563.037,92	619.890,02	8.563.037,92	12,73	96,50	310.395,07
DESPORTO E LAZER	634.300,00	893.900,00	110.940,45	876.619,70	111.528,99	876.619,70	1,30	98,07	17.280,30
ENCARGOS ESPECIAIS	2.466.200,00	2.121.173,12	308.680,55	2.094.081,83	321.679,48	2.094.081,83	3,11	98,72	27.091,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	640.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.371.200,00	2.740.500,00	640.696,17	2.707.043,71	640.696,17	2.707.043,71	4,03	98,78	33.456,29
TOTAL (III) = (I+II)	61.221.225,00	75.631.201,53	9.927.638,74	67.676.406,99	12.017.424,04	67.253.114,92	100,00	88,92	8.378.086,61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2012**

LRF, Atr. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j/f)	Saldo a liquidar (f-j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.371.200,00	369.300,00	2.740.500,00	640.696,17	2.707.043,71	640.696,17	2.707.043,71	98,78	33.456,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.371.200,00	369.300,00	2.740.500,00	640.696,17	2.707.043,71	640.696,17	2.707.043,71	98,78	33.456,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.371.200,00	369.300,00	2.740.500,00	640.696,17	2.707.043,71	640.696,17	2.707.043,71	98,78	33.456,29
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.371.200,00	369.300,00	2.740.500,00	640.696,17	2.707.043,71	640.696,17	2.707.043,71	98,78	33.456,29







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012**

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

Receitas	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	<b>63.901.225,00</b>	<b>77.506.585,08</b>	<b>12.412.073,60</b>	<b>16,01</b>	<b>69.865.663,62</b>	<b>90,14</b>	<b>7.640.921,46</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>63.901.225,00</b>	<b>77.506.585,08</b>	<b>12.412.073,60</b>	<b>16,01</b>	<b>69.865.663,62</b>	<b>90,14</b>	<b>7.640.921,46</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	4.304.616,45	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	804.616,45	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	3.500.000,00	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2012**

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j/f)	Saldo a liquidar (f-j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.850.025,00	14.040.676,58	72.890.701,58	9.286.942,57	64.969.363,28	11.376.727,87	64.546.071,21	88,55	8.344.630,32
DESPESAS CORRENTES	50.606.515,00	10.788.056,45	61.394.571,45	8.909.903,57	58.297.040,92	10.042.700,77	57.965.805,82	94,42	3.428.765,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.791.075,00	4.721.160,00	29.512.235,00	6.407.415,25	28.747.553,95	6.476.815,22	28.747.553,95	97,41	764.681,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	326.000,00	(79.000,00)	247.000,00	53.562,81	246.561,43	53.562,81	246.561,43	99,82	438,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.489.440,00	6.145.896,45	31.635.336,45	2.448.925,45	29.302.925,54	3.512.322,74	28.971.690,44	91,58	2.663.646,01
DESPESAS DE CAPITAL	7.603.510,00	3.892.620,08	11.496.130,08	377.039,06	6.672.322,36	1.334.027,10	6.580.265,39	57,24	4.915.864,69
INVESTIMENTOS	6.086.510,00	4.562.020,08	10.648.530,08	256.677,18	5.825.660,52	1.200.937,88	5.733.603,55	53,84	4.914.926,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.517.000,00	(669.400,00)	847.600,00	120.361,88	846.661,84	133.089,21	846.661,84	99,89	938,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	640.000,00	(640.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.371.200,00	369.300,00	2.740.500,00	640.696,17	2.707.043,71	640.696,17	2.707.043,71	98,78	33.456,29
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>61.221.225,00</b>	<b>14.409.976,58</b>	<b>75.631.201,58</b>	<b>9.927.638,74</b>	<b>67.676.406,99</b>	<b>12.017.424,04</b>	<b>67.253.114,92</b>	<b>88,92</b>	<b>8.378.086,61</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>61.221.225,00</b>	<b>14.409.976,58</b>	<b>75.631.201,58</b>	<b>9.927.638,74</b>	<b>67.676.406,99</b>	<b>12.017.424,04</b>	<b>67.253.114,92</b>	<b>88,92</b>	<b>8.378.086,61</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>2.680.000,00</b>		<b>1.875.383,55</b>	<b>2.484.434,86</b>	<b>2.189.256,63</b>	<b>394.649,56</b>	<b>2.612.548,70</b>	<b>139,31</b>	<b>(737.165,15)</b>
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>63.901.225,00</b>	<b>14.409.976,58</b>	<b>77.506.585,08</b>	<b>12.412.073,60</b>	<b>69.865.663,62</b>	<b>12.412.073,60</b>	<b>69.865.663,62</b>	<b>90,14</b>	<b>7.640.921,46</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012**

LRF, Art. 48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	30.387.870,17	46,79
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	35.069.816,30	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	33.316.325,49	51,30

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	77.932.925,11	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	14.287.702,94	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	10.391.056,68	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.546.087,30	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	(2.261.169,35)	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012**

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
<b>TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>56.240.127,03</b>	<b>62.288.458,84</b>	<b>64.944.104,26</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)</b>	<b>22,00</b>	<b>22,00</b>	<b>22,00</b>

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012**

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "b" - Anexo VI

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e não pagos (Processados)		Empenhados e não Liquidados (Não Processados)		
	De exercícios anteriores	Do exercício	De exercícios anteriores	Do exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA Prefeitura Municipal de Prudentópolis	933.036,07	4.659.003,22	(2.684.461,42)	423.292,07	-
<b>TOTAL</b>	<b>933.036,07</b>	<b>4.659.003,22</b>	<b>(2.684.461,42)</b>	<b>423.292,07</b>	<b>-</b>

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no anexo V - Demonstrativo da disponibilidade de caixa)	0,00
---	------

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e não pagos (Processados)		Empenhados e não Liquidados (Não Processados)		
	De exercícios anteriores	Do exercício	De exercícios anteriores	Do exercício	
000 - Recursos Ordinários (Livres)	787.607,20	2.909.437,06	(1.286.140,98)	96.139,00	-
101 - FUNDEB 60%	0,00	675.712,03	(140.682,33)	0,00	-
102 - FUNDEB 40%	0,00	183.370,75	(125.201,86)	0,00	-
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.302,42	208.702,48	(77.411,42)	63.530,94	-
104 - Demais impostos vinculados à educação básica	91.785,84	32.510,65	(334.984,63)	90.562,89	-
107 - Salário Educação	0,00	19.115,00	(79.219,24)	76.965,98	-
113 - MDE - PDDE DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	80,50	-
142 - PNAE/EJA	0,00	71,30	0,00	0,00	-
146 - TERMO COMP PAR 5246/12 ONIBUS E MOBILIA	0,00	15.190,00	0,00	68.426,00	-
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	23.245,88	121.840,49	(99.360,58)	686,38	-
495 - Atenção Básica	0,00	246.416,83	(158.668,57)	0,00	-
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	15.085,63	(31.615,77)	77,35	-
497 - Vigilância em Saúde	0,00	23.239,12	(7.315,60)	0,00	-
498 - Assistência Farmacêutica	0,00	2.599,28	0,00	0,00	-
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de	0,00	2.640,00	0,00	0,00	-
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais nao	3.676,92	15.889,51	(23.413,73)	0,00	-
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.144,70	0,00	(33.487,00)	0,00	-
511 - Taxas - Prestação de Serviços	0,00	1.465,06	(1.980,00)	0,00	-
612 - OP. CREDITO LEI 1922/2011	0,00	131.921,78	0,00	22.033,97	-
757 - PROGRAMA SENTINELA	45,00	0,00	0,00	0,00	-
797 - C. R. N° 259.142-71/2008 CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	89,66	0,00	0,00	0,00	-
806 - CONV 130/09 SECJ - CENTRO JUVENTUDE	0,00	0,00	(66.673,15)	0,00	-
811 - CONV MAPA 307756-33/09 HORTFRUTICULTURA	0,00	0,00	(8.691,42)	0,00	-
815 - FMAS - IGD BOLSA FAMILIA - PBF	0,00	26.782,53	0,00	0,00	-
817 - FMAS - PISO BASICO FIXO	72,29	0,00	(23.489,94)	0,00	-
818 - FMAS - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE	66,16	2.273,37	(13.253,86)	0,00	-
820 - FMAS - PFMC III	0,00	0,00	(7.100,70)	0,00	-
821 - FMAS - PROJOVEM - PBV I	0,00	12.148,22	(1.672,33)	0,00	-
823 - FMAS - PETI - PVMC	0,00	10.983,55	0,00	4.789,06	-
826 - CONTR 321700-58/2010 VEICULO E EQUIP	0,00	0,00	(87.984,00)	0,00	-
829 - CONTR 307781-47/09 READEQUAÇÃO E CASCALHAMENTO	0,00	0,00	(76.114,31)	0,00	-
842 - FMAS - PBV III	0,00	1.037,29	0,00	0,00	-
936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	0,00	571,29	0,00	0,00	-
<b>TOTAL</b>	<b>933.036,07</b>	<b>4.659.003,22</b>	<b>(2.684.461,42)</b>	<b>423.292,07</b>	<b>-</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012**

(LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	64.944.104,26	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.391.056,68	16%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	4.546.087,30	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012**

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.452.663,06	1.965.318,99	2.873.937,55
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	2.312.663,03	1.965.318,99	2.873.937,55
Dívida Interna	2.312.663,03	1.965.318,99	2.873.937,55
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	140.000,03	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	464.236,36	2.526.773,78	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	4.951.047,90	8.376.262,74	5.017.520,22
Demais Haveres Financeiros	310.380,89	333.926,35	359.636,91
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	(4.797.192,43)	(6.183.415,31)	(5.592.039,29)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.988.426,70	(561.454,79)	2.873.937,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	56.240.127,03	62.288.458,84	64.944.104,26
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	4,36	3,16	4,43
% da DCL sobre a RCL (II/RCL)	3,54	(0,90)	4,43
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA DE PPP	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	2.312.663,03	1.965.318,99	2.873.937,55

OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	198.345,08	85.578,65	191.830,56
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	902.186,19	3.181.020,38	424.292,07
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012**

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.050.216,54	3.697.044,26	(2.646.827,72)
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>1.050.216,54</b>	<b>3.697.044,26</b>	<b>(2.646.827,72)</b>
094 - Retenções em caráter consignatório	268.075,30	191.830,56	76.244,74
101 - FUNDEB 60%	482.827,27	675.712,03	(192.884,76)
102 - FUNDEB 40%	508.447,44	183.370,75	325.076,69
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	134.371,28	234.004,90	(99.633,62)
104 - Demais impostos vinculados à educação básica	194.336,06	124.296,49	70.039,57
105 - Alienação de Ativos da Educação/Indenização Sinistros	357,00	0,00	357,00
107 - Salário Educação	80.083,77	19.115,00	60.968,77
110 - MDE - MERENDA ESCOLAR	30.435,53	0,00	30.435,53
111 - MDE - MERENDA ESCOLAR CRECHES	1.584,90	0,00	1.584,90
113 - MDE - PDDE DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	8.089,32	0,00	8.089,32
119 - MDE - FNDE PNATE	1.184,42	0,00	1.184,42
121 - CONV FNDE 816107/04	0,00	0,00	0,00
122 - CONV FNDE 804597/04	0,00	0,00	0,00
130 - CONV FNDE 804471/05	0,00	0,00	0,00
131 - PROGRAMA APOIO SIST. ENSINO P/ ATENDIMENTO EJA	0,00	0,00	0,00
139 - FNDE PROGR BRALF JOVENS E ADULTOS/2008	0,00	0,00	0,00
140 - CONV. FNDE Nº 830459/2007 - Centro Educ. Infantil Vila das Flôres	66.747,64	0,00	66.747,64
141 - PROGRAMA SEED - TRANSP ESCOLAR - PETE	0,00	0,00	0,00
142 - PNAE/EJA	453,91	71,30	382,61
144 - CONV. 701485/11-FNDE - AQ. MOBILIARIO/EQUIP ESCOLAS	0,00	0,00	0,00
145 - TC PAC 202921/2012 - CRECHE VILA SANTANA	0,00	0,00	0,00
146 - TERMO COMP PAR 5246/12 ONIBUS E MOBILIA	0,00	15.190,00	(15.190,00)
147 - FNDE - PROGR. APOIO A MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	140.932,00	145.086,37	(4.154,37)
304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	3,00	0,00	3,00
311 - SAÚDE - ECD EPIDEMIOLOGIA	0,00	0,00	0,00
312 - SAÚDE - SUS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00
328 - CONV 289/2007 MEDICAMENTOS - SUS	0,00	0,00	0,00
329 - CONVÊNIO Nº 709494/2009 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	0,00	0,00	0,00
330 - CONV SESA - CENTRO ATEND MULHER	0,00	0,00	0,00
331 - CONV. Nº 712276/2009 - MIN. SAÚDE - AQUIS. DE MEDICAMENTOS	0,00	0,00	0,00
495 - Atenção Básica	175.697,31	246.416,83	(70.719,52)
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	24.628,89	15.085,63	9.543,26
497 - Vigilância em Saúde	25.070,79	23.239,12	1.831,67
498 - Assistência Farmacêutica	0,00	2.599,28	(2.599,28)
499 - Gestão do SUS	10.828,08	0,00	10.828,08
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de 2007	0,00	2.640,00	(2.640,00)
501 - Receitas de Alienações de Ativos	409,88	0,00	409,88
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais nao Previdencia	24.654,07	19.566,43	5.087,64
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	134.428,70	1.144,70	133.284,00
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	28.048,26	0,00	28.048,26
511 - Taxas - Prestação de Serviços	90.059,83	1.465,06	88.594,77
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)	150,02	0,00	150,02
514 - Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	259,12	0,00	259,12
551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	13.411,59	0,00	13.411,59
555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	29.013,83	0,00	29.013,83
606 - OP CRÉDITO ELABORAÇÃO PLANO DIRETOR	0,00	0,00	0,00
607 - OP CRÉDITO PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	0,00	0,00	0,00
608 - Pavimentação de Ruas - Contr 1411/2007	0,00	0,00	0,00
610 - Contrato - Aquisição de Equipamentos Rodoviários	0,00	0,00	0,00
612 - OP. CREDITO LEI 1922/2011	0,00	131.921,78	(131.921,78)
613 - OP. CREDITO LEI 1918/2011 CONTR 2904/12	652,98	0,00	652,98
738 - FNAS EMPB PETI BOLSA	0,00	0,00	0,00
739 - FNAS EMPJ PETI JORNADA	0,00	0,00	0,00
754 - CONTR 178065/05 MDA	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012**

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
757 - PROGRAMA SENTINELA	0,00	45,00	(45,00)
758 - FNAS PETI JORNADA	259,52	0,00	259,52
759 - PMP MC - APAE	0,00	0,00	0,00
760 - PMP CRECHES	1.661,20	0,00	1.661,20
761 - PMP AC - ASILO/CASA LAR	0,00	0,00	0,00
762 - PETI BOLSA 2006	8.896,70	0,00	8.896,70
766 - FNAS BOLSA FAMILIA	0,00	0,00	0,00
770 - CONV 0187540-67/05 INCLUSÃO DIGITAL	0,00	0,00	0,00
781 - CONTR N° 0227189-69/2007 - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	0,00	0,00	0,00
788 - CONV. 061/2008 - LIBERDADE CIDADÃ	44.896,32	0,00	44.896,32
791 - CONTR 242.474-35/2007 - INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA	178.415,61	0,00	178.415,61
793 - PETI - SERVIÇO SOCIOEDUCATIVO	0,00	0,00	0,00
797 - C. R. N° 259.142-71/2008 CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	85.443,11	89,66	85.353,45
798 - BPC NA ESCOLA	3.607,16	0,00	3.607,16
799 - PROJOVEM ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00
800 - CONV. N° 201/SNAS/MDS/2008 - AQUIS. DE MAT. DE CONSUMO ASILO	0,00	0,00	0,00
801 - C.R. N° 257.580-41/08 M. CIDADES/CAIXA-PAVIMENT. JD BETHANIA	15.352,16	0,00	15.352,16
803 - PAIF - PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA	0,00	0,00	0,00
804 - CONV. SECJ/ CEDCA/FIA N° 95/09 - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ	36.919,71	0,00	36.919,71
806 - CONV 130/09 SECJ - CENTRO JUVENTUDE	200.392,65	0,00	200.392,65
808 - T.C. 303036-20/2009-PROG. APOIO A ELAB. PLANOS HABITACIONAIS	3.012,06	0,00	3.012,06
809 - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE III	0,00	0,00	0,00
810 - CONV AQUISIÇÃO ESCAVADEIRA - 317754-29/09 PRODESA	0,00	0,00	0,00
811 - CONV MAPA 307756-33/09 HORTFRUTICULTURA	41.137,36	0,00	41.137,36
813 - CONTR 0324222-29/2010 REVITALIZAÇÃO AV. E PRAÇAS	0,00	0,00	0,00
814 - CONTR 29902044/09 PAV PEDRAS IRREGULARES	25.394,65	0,00	25.394,65
815 - FMAS - IGD BOLSA FAMILIA - PBF	58.788,49	26.782,53	32.005,96
816 - FMAS - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	0,00	0,00	0,00
817 - FMAS - PISO BASICO FIXO	24.004,20	72,29	23.931,91
818 - FMAS - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE	15.166,02	2.339,53	12.826,49
819 - FMAS - PFCM II	0,00	0,00	0,00
820 - FMAS - PFCM III	7.429,99	0,00	7.429,99
821 - FMAS - PROJOVEM - PBV I	7.297,23	12.148,22	(4.850,99)
822 - FMAS - PTMC	0,00	0,00	0,00
823 - FMAS - PETI - PVMC	31.693,63	10.983,55	20.710,08
824 - CONTR 311523-98/2009 PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS	1.622,00	0,00	1.622,00
825 - CONTR 0323439-16/2010 RECAP ASF VILA MARIANA	328,73	0,00	328,73
826 - CONTR 321700-58/2010 VEICULO E EQUIP	122.126,12	0,00	122.126,12
827 - CONTR 335319-28/10 READEQUAÇÃO E CASCALHAMENTO	0,00	0,00	0,00
828 - CONTR 331181-83/10 READEQUAÇÃO E CASCALHAMENTO	0,00	0,00	0,00
829 - CONTR 307781-47/09 READEQUAÇÃO E CASCALHAMENTO	79.017,42	0,00	79.017,42
830 - CONV. 02/11-PRES - FASE REGIONAL DOS 25° JOGOS DA JUVENTUDE DO PR	0,00	0,00	0,00
831 - CONTR 0335892-73/2010 Pav Calçadas Impl Semaforos	0,00	0,00	0,00
832 - CONTR 30120539/09 RECAP AV SÃO JOAO	0,00	0,00	0,00
833 - CONTR 29810325/09 READEQUAÇÃO E CASCALHAMENTO	0,00	0,00	0,00
834 - CONTR 30968174/2009 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO QUINTINO	3.106,01	0,00	3.106,01
835 - CONTR 333190-33/10 IMP TOTEM REV PORTAL E RUAS	0,00	0,00	0,00
836 - CONV 29/2011 - CONSELHO TUTELAR	32.195,53	0,00	32.195,53
839 - C.R. 332.641-67/2010/MAPA - AQUIS. DE PLANTADORAS ADUBADORAS DE HORTALIÇAS	98.078,43	0,00	98.078,43
840 - CONV. SEAB -RECUPERAÇÃO E TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS	40.060,98	0,00	40.060,98
842 - FMAS - PBV III	0,00	1.037,29	(1.037,29)
844 - Conv 751871/2010 Implant Sala Cinema	0,00	0,00	0,00
846 - CONV 82/2011 RECUP/RECAPE/PAV	0,00	0,00	0,00
847 - CONV. SEAB - CALCARIO	0,00	0,00	0,00
848 - CONV 147/2012 FAMILIA PARANAENSE	0,00	0,00	0,00
849 - CONTR 375430-22/11 PATRULHA MECANIZADA	0,00	0,00	0,00
880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	22.659,91	0,00	22.659,91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012**

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	0,00	571,29	(571,29)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.664.205,09	2.086.825,59	1.577.379,50
TOTAL (III) = (I + II)	4.714.421,63	5.783.869,85	(1.069.448,22)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	1.000,00	0,00	0,00
--	----------	------	------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012**

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	5.377.157,13	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	5.950.024,91
Caixa	1.000,00	Depósitos	191.830,56
Bancos	9.054,56	Restos a Pagar Processados	5.592.039,29
Conta Movimento	3.207,25	Do Exercício	4.659.003,22
Contas Vinculadas	5.847,31	De Exercícios Anteriores	933.036,07
Aplicações Financeiras	5.007.465,66	Outras Obrigações Financeiras	166.155,06
Outras Disponibilidades Financeiras	359.636,91	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Contas Pendentes	166.155,06
Devedores Diversos	119.206,41		
Aplicações Financeiras de Médio e Longo Prazo	0,00		
Depósitos Judiciais	237.435,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	2.995,50		
SUBTOTAL	5.377.157,13	SUBTOTAL	5.950.024,91
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC.(I)	572.867,78	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC.(II)	0,00
TOTAL	5.950.024,91	TOTAL	5.950.024,91
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			424.292,07
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			(424.292,07)

**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**1/2012 à 12/2012**

LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

RS

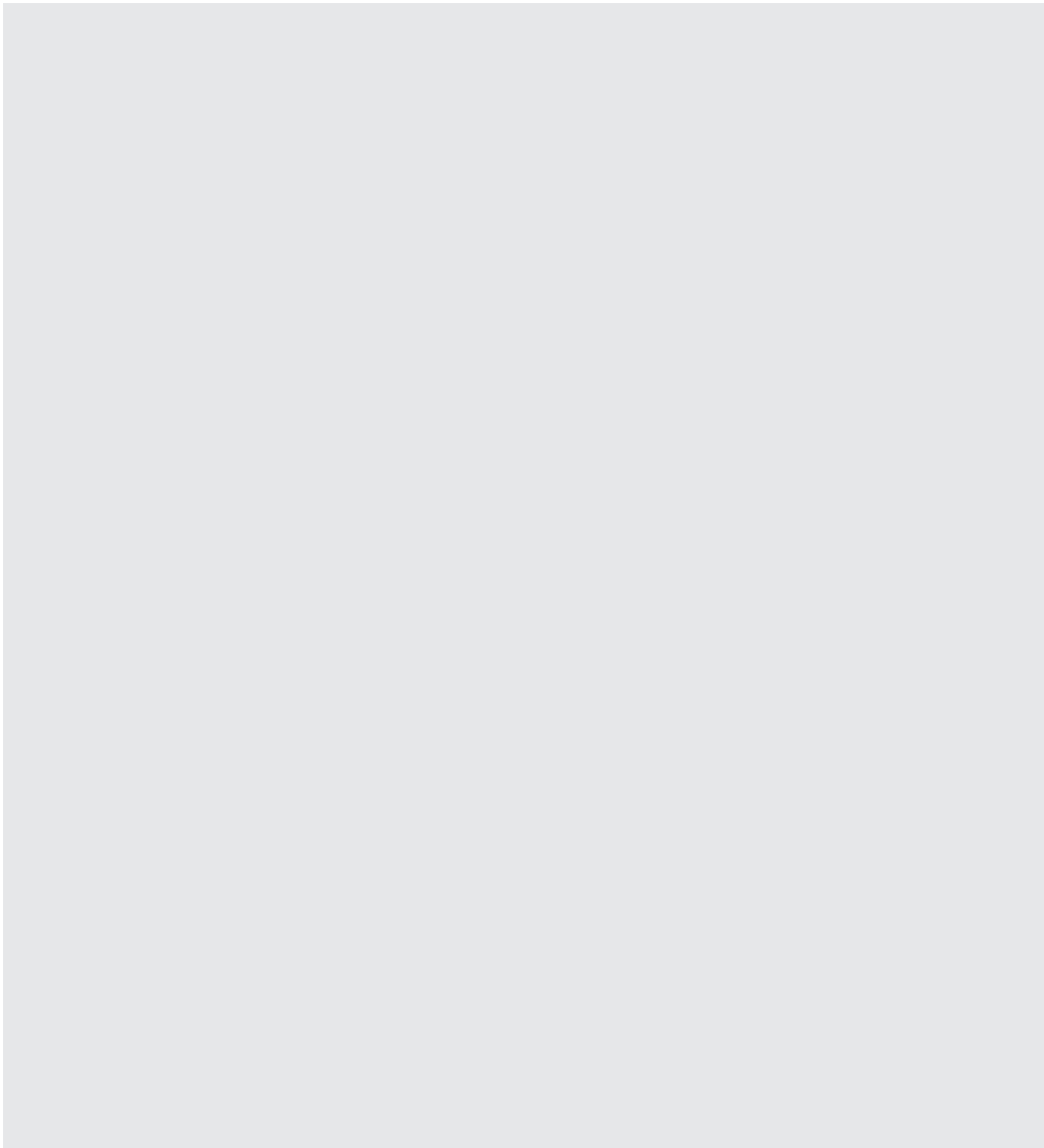
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA
	1/2012 à 12/2012
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	31.941.623,33
Pessoal Ativo	30.778.824,01
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	1.162.799,32
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF)	579.701,84
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	15.279,96
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	564.421,88
Pensionistas	0,00
IRRF	564.421,88
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP ( III ) = ( I - II )	31.361.921,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL ( IV )	64.944.104,26
	<b>48,29%</b>

**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**1/2012 à 12/2012**

LRF, Art 53, inciso I - Anexo III

R\$

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL
	1/2012	2/2012	3/2012	4/2012	5/2012	6/2012	7/2012	8/2012	9/2012	10/2012	11/2012	12/2012	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>6.857.307,25</b>	<b>6.005.992,09</b>	<b>5.241.581,51</b>	<b>6.977.188,93</b>	<b>6.559.802,40</b>	<b>5.804.647,87</b>	<b>5.498.425,49</b>	<b>5.658.510,39</b>	<b>5.573.935,18</b>	<b>5.146.336,96</b>	<b>6.192.941,42</b>	<b>7.261.912,05</b>	<b>72.778.581,54</b>
Receita Tributária	417.990,61	435.803,24	611.545,15	1.344.919,76	596.799,93	525.704,71	547.610,00	577.470,43	624.952,11	460.845,94	567.587,28	565.669,51	7.276.898,67
IPTU	0,00	0,00	59.277,11	700.875,00	69.333,47	38.242,93	32.381,52	40.431,59	26.987,09	6.799,81	4.908,71	5.964,60	985.201,83
ISS	237.194,88	257.091,54	261.461,19	345.650,49	335.860,48	270.263,84	293.138,69	285.047,42	317.556,91	290.718,56	312.569,94	381.129,45	3.587.683,39
ITBI	48.175,68	30.436,96	32.638,56	50.784,87	34.637,61	48.284,79	63.166,88	82.426,01	49.907,79	44.959,67	38.563,94	36.451,52	560.434,28
IRRF	51.516,86	71.682,55	55.397,68	71.738,19	62.333,43	71.482,25	66.245,96	67.833,91	136.342,09	29.348,28	123.627,00	53.424,43	860.972,63
Outras Receitas Tributárias	81.103,19	76.592,19	202.770,61	175.871,21	94.634,94	97.430,90	92.676,95	101.731,50	94.158,23	89.019,62	87.917,69	88.699,51	1.282.606,54
Receita de Contribuições	81.705,75	83.029,33	85.212,38	120.923,35	91.864,78	96.612,12	91.007,73	92.694,72	92.945,16	91.479,97	96.598,42	91.091,93	1.115.165,64
Receita Patrimonial	32.797,91	32.737,62	38.578,45	33.828,18	35.689,01	40.748,92	35.817,77	32.184,37	34.068,12	25.532,27	23.942,40	19.840,76	385.765,78
Receita Agropecuária	7.570,83	1.439,59	5.162,88	6.641,84	4.269,76	3.812,21	171,00	330,00	141,00	102,00	0,00	190,00	29.831,11
Receita Industrial	1.432,61	1.400,28	1.564,99	1.010,00	6.755,49	870,00	2.262,50	3.275,00	1.930,00	1.347,50	1.727,23	1.274,03	24.849,63
Receita serviços	94,01	0,00	88,95	100,00	89.627,56	500,00	0,00	24,00	1.102,96	0,00	0,00	6,90	91.544,38
Transferências Correntes	4.759.597,24	5.367.833,12	4.448.840,20	5.436.037,12	5.679.413,62	5.052.736,65	4.775.142,34	4.776.305,12	4.768.558,85	4.520.021,91	5.450.998,30	6.487.562,22	61.523.046,69
Cota Parte do FPM	1.769.620,98	2.140.625,39	1.329.339,49	1.832.298,22	2.049.295,91	1.748.764,47	1.305.918,84	1.441.054,03	1.260.901,11	1.338.503,44	1.809.207,28	2.044.962,12	20.070.491,28
Cota Parte do ICMS	1.387.365,66	1.124.579,96	1.294.656,47	1.266.649,11	1.381.049,21	1.213.320,68	1.481.866,26	1.379.002,89	1.416.980,37	1.438.780,72	1.436.623,91	1.468.561,72	16.289.436,96
Cota Parte do IPVA	134.001,19	625.061,24	382.647,00	192.404,68	180.333,43	163.820,10	185.985,07	91.166,72	63.640,87	73.701,26	50.116,42	53.399,46	2.196.277,44
Transferências do FUNDEB	914.342,31	1.094.154,69	907.801,51	930.544,12	1.031.390,99	891.662,48	925.116,18	954.999,67	883.855,01	932.729,53	963.313,29	1.050.600,49	11.480.510,27
Outras Transferências Correntes	554.267,10	383.411,84	534.395,73	1.214.140,99	1.037.344,08	1.035.168,92	876.255,99	910.081,81	1.143.181,49	736.306,96	1.191.737,40	1.870.038,43	11.486.330,74
Outras Receitas Correntes	1.556.118,29	83.748,91	50.588,51	83.346,74	55.382,25	120.553,78	46.414,15	318.793,09	50.236,98	470.934,92	52.087,79	96.276,70	2.984.482,11
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	49.618,06	0,00	36.890,52	0,00	142.566,34	0,00	423.927,55	0,00	0,00	653.002,47
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>668.628,03</b>	<b>790.531,01</b>	<b>613.119,80</b>	<b>666.114,35</b>	<b>731.401,97</b>	<b>633.066,72</b>	<b>602.337,80</b>	<b>590.329,76</b>	<b>558.107,63</b>	<b>589.363,91</b>	<b>668.135,21</b>	<b>723.341,09</b>	<b>7.834.477,28</b>
Contrib. Plano Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	4.012,15	4.255,99	4.255,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.524,13
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	664.615,88	786.275,02	608.863,81	666.114,35	731.401,97	633.066,72	602.337,80	590.329,76	558.107,63	589.363,91	668.135,21	723.341,09	7.821.953,15
Acórdãos TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	<b>6.188.679,22</b>	<b>5.215.461,08</b>	<b>4.628.461,71</b>	<b>6.311.074,58</b>	<b>5.828.400,43</b>	<b>5.171.581,15</b>	<b>4.896.087,69</b>	<b>5.068.180,63</b>	<b>5.015.827,55</b>	<b>4.556.973,05</b>	<b>5.524.806,21</b>	<b>6.538.570,96</b>	<b>64.944.104,26</b>





**MUNICÍPIO DE**  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ